



Câmara Municipal de Benavente

Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ata n.º 21/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2024

(Contém 44 páginas)

ATA N.º 21/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 32 minutos

Encerramento: 17 horas e 03 minutos

No dia seis do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor presidente da Câmara Municipal de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho, reuniu a mesma, estando presentes os senhores vereadores:

Catarina Pinheiro Vale e Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária

Sónia da Silva Ferreira Quintino e Luís Miguel Neves Feitor, em representação do PSD – Partido Social Democrata

José Manuel Valente Nunes Azevedo, em representação do PS – Partido Socialista

Milena Alexandra Boto e Castro, sem representação política

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta e dois minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
1	CÂMARA MUNICIPAL / PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores Período destinado às intervenção dos munícipes		
2	Aprovação da ata da reunião anterior		
3	DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA Subunidade Orgânica de Contabilidade Resumo diário de tesouraria Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças		

4	<p>Pedido de licença de recinto itinerante para praça de touros/Despacho a ratificação</p> <p>DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE</p> <p>Subunidade Orgânica de Obras Particulares</p>	2024/450.10.221/10 de 18.04.2024	António Pedro de Sousa Vasco, Unipessoal Lda.
5	Loteamento	67/2023	Bruno Alexandre Lamy Marques da Silva
6	<p>“ “</p> <p>PLANEAMENTO, AMBIENTE E FISCALIZAÇÃO</p>	25/2024	MDES 1, Lda.
7	Certidão de reconhecimento do interesse público municipal	474/2024	Painometal – Comércio de Produtos e Equipamentos, Lda.
8	<p>Alteração por adaptação da primeira revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Benavente ao Plano de Gestão dos Riscos de Inundações (PGRI) do Tejo e Ribeiras do Oeste</p> <p>DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE</p> <p>Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa</p>	51/2024	Promoção oficiosa
9	Feira de Artesanato – 1 de junho de 2024 – Pedido de apoio		Associação de Pais do Agrupamento de Escolas de Benavente
10	<p>85.^a Volta a Portugal – 2.^a Etapa – Municípios parceiros</p> <p>CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE</p> <p>Promoção Turística</p>		Podium Events

11	Protocolo de cooperação entre o Instituto de Educação e Formação do Sorraia (Escola Profissional de Salvaterra de Magos, EPSM) e o Município de Benavente, relativo ao Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas do Município de Benavente 2024	Informação 15244, 30/04/2024	n.º de
12	Protocolo de cooperação entre a Convergência, Formadores Associados, Lda. (Escola Profissional de Hotelaria e Turismo de Lisboa - Polo de Santa Iria, EPHTL - Polo) e o Município de Benavente, relativo ao Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas do Município de Benavente 2024	Informação 15248, 30/04/2024	n.º de
EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL			
Educação			
13	Pagamento de carregamentos de passes da Ribatejana - Ano letivo 2023/2024 - Portaria 7A/2024, de 5 de janeiro	Informação 15234, 29/04/2024	n.º de
Ação Social			
14	Apoios sociais – Auxílios económicos	Informação 15239, de 30 de abril de 2024	n.º de
15	Aprovação de deliberações em minuta		

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA

1- PRESTAÇÃO DE SOCORRO NAS LARGADAS DE TOIROS EM SAMORA CORREIA

Fez alusão a uma notícia publicada num jornal, a propósito do facto da Junta de Freguesia de Samora Correia ter prescindido do trabalho dos Bombeiros Voluntários daquela cidade, entregando o socorro a prestar nas largadas de toiros à Cruz Vermelha de Alenquer, com a justificação de que aquela Corporação apresentara um orçamento

de cinco mil euros e, em contrapartida, a Cruz Vermelha de Alenquer solicitara três mil euros e sessenta refeições, a um custo de dez euros cada, o que perfazia um total de três mil e seiscentos euros, e garantia a presença de um médico e um enfermeiro nas largadas.

Referiu que embora a Cruz Vermelha de Alenquer tenha apresentado um orçamento menor, não oferecia o mesmo tipo de serviços, porque se houvesse algum problema e as ambulâncias tivessem de se deslocar para um dos hospitais, não ficaria nenhuma viatura no local, ao contrário daquilo que era garantido pelos Bombeiros Voluntários de Samora Correia, para além de que os técnicos presentes também seriam diferentes.

Sublinhou que, como é do conhecimento geral, as associações humanitárias de bombeiros voluntários de todo o País passam por sérias dificuldades, sendo que as transferências do Estado são, muitas vezes, pagas tarde, tal como as do INEM, não podendo os bombeiros recusarem esse tipo de serviços, a que acresce o facto dos custos fixos serem cada vez maiores.

Acrescentou que, não havendo valores tabelados de ordenados, verifica-se a deslocalização de bombeiros para outras corporações onde são mais bem pagos, o que é normal, porque cada um tem o direito de procurar aquilo que é melhor para a sua vida. Observou que, no ano passado, os bombeiros começaram a cobrar às associações e comissões, os serviços de apoio prestados durante a realização das variadíssimas festas que existem no município e, de acordo com aquilo que tem conhecimento, através de reuniões com as corporações de bombeiros, a Câmara Municipal foi avisada, no final de 2023, que essa cobrança passaria a ser regra.

Comentou que aquela cobrança faz todo o sentido, porque se trata dum serviço prestado à comunidade, ninguém gosta de trabalhar de “borla” e os valores que as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho podem receber, fazem toda a diferença nos seus orçamentos, uma vez que as verbas transferidas pela Câmara Municipal de Benavente são diminutas, em comparação com outros municípios, e, portanto, essa será uma forma daquelas Associações Humanitárias terem mais algum encaixe financeiro.

Fez referência ao Despacho exarado pelo senhor presidente em 07 de abril de 2020, manifestando a vontade do Município de Benavente em estabelecer parceria institucional com a Cruz Vermelha Portuguesa, visando a implementação da respetiva ação no território concelhio, Despacho esse ratificado pela Câmara Municipal na reunião de 14 desse mesmo mês, e passou a ler a alínea d):

“As pronúncias de ambas as Associações Humanitárias e seus Comandos são concordantes e afirmam os respetivos pareceres favoráveis à implementação da ação da Cruz Vermelha Portuguesa no município de Benavente, considerada uma mais-valia no apoio às nossas populações, em especial no contexto do sistema municipal de Proteção Civil, sempre sob a condição de não interferência com qualquer atividade desenvolvida por cada uma das Associações Humanitárias na sua área de intervenção.”

Mencionou que a Cruz Vermelha Portuguesa configurava a sua implementação no Município de Benavente de forma gradual, desenvolvendo a sua ação, numa primeira fase, através do apoio aos parceiros presentes no território do concelho, nomeadamente, Autarquias Locais, Segurança Social e Instituições Particulares de Solidariedade Social e, posteriormente, no desenvolvimento de ações formativas e informativas junto de públicos alvo específicos ou do público em geral, a instalação física de serviços no domínio do apoio social a pessoas em situação de vulnerabilidade social e económico-financeira, sempre sob a condição de não interferência com qualquer atividade desenvolvida por cada uma das Associações Humanitárias, na sua área de intervenção.

Frisou que não se está a falar numa entidade privada que escolheu a Cruz Vermelha Portuguesa, em vez da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários, por ter um orçamento mais elevado, mas numa junta de freguesia e, portanto, gostaria de saber qual é o papel da Câmara Municipal e da Junta de Freguesia de Samora Correia naquela matéria, atendendo à existência do Despacho que mencionou, anteriormente.

Sugeriu que, à semelhança do que acontece com os militares da GNR que dão apoio às festas, seja a Câmara Municipal a pagar esse serviço às Associações Humanitárias.

2- PONTO DE SITUAÇÃO DA CANDIDATURA DA FIGURA DO CAMPINO A PATRIMÓNIO CULTURAL IMATERIAL DA HUMANIDADE

Recordou que, em 2019, aquando da apresentação da 3.^a edição do Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas, foi anunciada a candidatura da figura do campino a Património Cultural Imaterial da Humanidade.

Disse que, decorrido um ano após ter questionado, em reunião de Câmara, qual o ponto de situação dessa candidatura, continua sem ter qualquer informação acerca da matéria.

Deu nota que já decorre, em Vila Franca de Xira, uma consulta pública para inscrição da Festa do Colete Encarnado e da figura do campino.

3- OBRAS NO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE SANTO ESTÊVÃO

Questionou quando terão início as obras no pavilhão gimnodesportivo de Santo Estêvão, programadas há cerca de dois anos.

Relembrou que, desde 1992 (ano em que Bruno Nobre, então com 14 anos, e Diogo Ganchinho, com 6 anos, iniciaram os treinos de trampolins), o Clube Futebol Estevese é uma fábrica de campeões, da qual a Câmara Municipal se deve orgulhar.

Comentou que o orgulho que o Município tem nos atletas e nos campeões do concelho, não pode passar só por palavras, sendo necessário passar das palavras aos atos e adotar medidas que mostrem esse mesmo orgulho.

Afirmou que a fábrica de talentos em Santo Estêvão merecia (e merece) muito mais.

Mencionou que há cerca de 30 anos que o município “produz” os melhores que há em Portugal, ao nível da ginástica de trampolins, nomeadamente, Bruno Nobre, campeão mundial, medalha de bronze e, atualmente, um dos seis treinadores nacionais, preparando os atletas para os campeonatos mundiais e para os Jogos Olímpicos; Diogo Ganchinho, André Nunes e Inês Correia (a atual campeã da Europa, em Juniores), Francisco José e João Costa, entre muitos outros que integram a seleção nacional para a participação no Campeonato do Mundo.

Considerou que se, efetivamente, houvesse visão e um real orgulho nos campeões do município, já existiria, certamente, um centro de alto rendimento em Santo Estêvão e essa localidade seria a capital da ginástica de trampolins em Portugal.

Comentou que a matéria-prima é, efetivamente, muito boa e se não fosse o empenho dos treinadores, atletas e respetivos pais, certamente que não seriam obtidos os resultados que todos conhecem, porque faltam muitas condições.

SENHOR VEREADOR LUÍS FEITOR

1- REQUALIFICAÇÃO DO POÇO DO CALVÁRIO, EM BENAVENTE

Relatou o histórico do processo de requalificação do poço do Calvário, em Benavente, e questionou quando é que aquele espaço estará devolvido à população, na íntegra.

2- ESTADO DE JARDINS, ESPAÇOS VERDES E PASSEIOS DO MUNICÍPIO

Deu nota que tem recebido muitas queixas acerca do estado geral dos jardins, espaços verdes e passeios do município, e observou que, segundo crê, o concelho nunca esteve como agora.

Referiu que há ervas por todo o lado, a qualidade dos jardins não é a que já se teve no município e, portanto, gostaria de saber se está prevista alguma intervenção, idêntica à que teve lugar em Samora Correia, antes do Carnaval.

Afirmou que urge encontrar uma solução definitiva, para que os espaços estejam mais preservados e conservados.

3- REALIZAÇÃO DE PODA DAS ÁRVORES

Observou que embora o senhor vereador José Manuel Azevedo tenha adiantado que a poda das árvores seria realizada no mês de março, esse trabalho ainda não ocorreu e, portanto, gostaria de saber quando terá lugar.

Exemplificou que existe referência de várias árvores doentes na Rua César Luís, em Benavente, sendo que a Câmara Municipal já teve de indemnizar um munícipe, por danos na pintura do seu veículo.

Perguntou quando é que as árvores que se encontram doentes, um pouco por todo o município, serão abatidas ou substituídas, para evitar danos.

4- PINTURAS EFETUADAS POR FORÇAS PARTIDÁRIAS EM ESPAÇOS PÚBLICOS

Fez alusão a pinturas recentes da Juventude Comunista Portuguesa no muro junto à fonte de Santo António, na Av. das Acácias, em Benavente, algo que já não se via no município há muito tempo.

Disse que o tema foi abordado na última sessão da Assembleia Municipal, tendo o senhor presidente transmitido que a lei prevê murais daquele género. Contudo, julga que não faz qualquer sentido ver os espaços públicos novamente pintados, como se via há muitos anos, independentemente da força partidária que faça os murais.

Comentou que a pintura de espaços públicos é entendida como uma forma de vandalismo e, portanto, crê que o muro em causa deve ser, novamente, pintado pelos serviços da câmara municipal, devolvendo aquele espaço público à população, tal como estava.

SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO

1- CANCELAMENTO DE *PEDDY PAPER*

Agradeceu a proatividade da Associação de Jovens de Samora Correia, que realizou um *peddy paper* no passado dia 01 de maio, com bastante adesão, iniciativa que demonstra o trabalho de excelência daquela associação de jovens.

2- SAMORA RURAL / FEIRA ANUAL DE SAMORA CORREIA

Deu os parabéns à Junta de Freguesia de Samora Correia, pela realização da iniciativa Samora Rural e da Feira Anual, promovendo, não só, a freguesia, mas, também, o concelho e, sobretudo, o património existente.

3- ENCONTRO TAURINO DE BANDAS FILARMÓNICAS

Parabenizou o Encontro Taurino de Bandas Filarmónicas, evento no qual teve lugar a entrega do prémio “Sérgio Perilhão”, atribuído a João Queiróz, diretor da revista “Novo Borladero”.

4- CONCERTO DA ORQUESTRA LIGEIRA DO EXÉRCITO

Realçou a excelência do concerto da Orquestra Ligeira do Exército, que decorreu no Cineteatro de Benavente, sob a direção do sargento-mor Cândido Ameixa.

5- INSTALAÇÕES DO RANCHO TÍPICO SAIA RODADA

Perguntou se o senhor presidente tem alguma informação sobre o estado-da-arte, relativamente às instalações do Rancho Típico Saia Rodada.

6- RESTAURO DO CORETO EXISTENTE NO PARQUE “25 DE ABRIL”, EM BENAVENTE

Sugeri que os serviços da câmara municipal pudessem fazer o restauro, a nível de pintura e alguns arranjos, do coreto existente no Parque “25 de abril”, em Benavente, um símbolo icónico da freguesia e, também, parte do seu património.

SENHORA VEREADORA CATARINA VALE

1- COMEMORAÇÕES DO 50 ANOS DO “25 DE ABRIL”

Endereçou agradecimentos e felicitações, de forma genérica, a todas as entidades que estiveram envolvidas nas comemorações dos 50 anos do “25 de abril” e, em particular, à Associação de Moradores e Proprietários dos Foros da Charneca, coletividade muitíssimo jovem que participou, pela primeira vez, nas comemorações daquela data, tendo prestado uma singela homenagem ao ex-presidente da Câmara Municipal, António José Ganhão.

Deu nota que a Associação de Moradores e Proprietários dos Foros da Charneca enviou uma mensagem à Câmara Municipal, agradecendo a todo o Executivo, por ter acedido ao apoio àquela entidade, bem como aos funcionários da Autarquia que estiveram envolvidos, possibilitando o desenvolvimento das atividades da Associação.

SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO

1- TORNEIO OLÍMPICO JOVEM REGIONAL / IV JORNADA DE LANÇAMENTOS

Informou que a atleta da Juventude Desportiva Almansor, Beatriz Bastos, sagrou-se bicampeã no Torneio Olímpico Jovem Regional, vencendo as provas de 800 e 1.500 metros, no escalão Sub16, e bateu o seu recorde pessoal nos 1.500 metros, em 26 segundos (uma extraordinária marca).

Mencionou que Raquel Rodrigues, também da Juventude Desportiva Almansor, venceu a competição de lançamento do martelo, em Sub18, na IV Jornada de Lançamentos, que decorreu em Leiria no passado fim de semana, tendo pulverizado o seu recorde pessoal naquela modalidade.

Endereçou parabéns a atletas, técnicos e dirigentes, pelo excelente trabalho que tem vindo a ser desenvolvido pela Juventude Desportiva Almansor.

2- CAMPEONATO DISTRITAL DE JUVENIS, 2.ª DIVISÃO

Disse que depois da equipa de Juniores do Grupo Desportivo de Samora Correia se ter sagrado campeã distrital da 1.ª Divisão da Associação de Futebol de Santarém e, com esse resultado, ter garantido a participação, na próxima temporada, no Campeonato Nacional da 2.ª Divisão (feito histórico para o clube), a equipa de Juvenis garantiu a subida à 1.ª Divisão Distrital, sendo que, na próxima jornada, vai discutir o título de campeão da 2.ª Divisão.

3- FINAL DA TAÇA DO RIBATEJO, EM JUNIORES

Realçou a participação da equipa de Juniores do Grupo Desportivo de Benavente na final da Taça do Ribatejo.

Endereçou os parabéns aos jovens do Grupo Desportivo de Benavente, porque embora não tenham conseguido bater o adversário (a equipa do Atlético Ouriense), fizeram um percurso notável ao afastar, ao longo da competição, muitas equipas da 1.ª Divisão Distrital e, portanto, tiveram uma digna participação naquela competição.

4- SEMANA TAURINA / SAMORA RURAL / FEIRA ANUAL DE SAMORA CORREIA

Deixou uma palavra para a Junta de Freguesia de Samora Correia pela realização, ao longo dos últimos dez ou onze dias, da Semana Taurina, da Feira Anual e do Samora Rural, eventos de grande dinâmica naquela freguesia.

Endereçou parabéns à Junta de Freguesia de Samora Correia e a todos que com ela colaboraram, na organização daqueles eventos.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- EVENTOS CULTURAIS E DESPORTIVOS DA SEMANA ANTERIOR

Associou-se às palavras e felicitações proferidas pelos senhores vereadores, relativamente aos êxitos obtidos por um conjunto de associações, coletividades e clubes do município, e manifestou grande satisfação pelo bom trabalho que é realizado, e se expressa nos resultados obtidos.

2- PRESTAÇÃO DE SOCORRO NAS LARGADAS DE TOIROS EM SAMORA CORREIA

Disse que antes de se pronunciar sobre algo, procura saber, junto das fontes, a realidade das situações, não se orientando por aquilo que é dito em praça pública e que, muitas vezes, procura denegrir e atingir este e aquele.

Referiu que foi a Junta de Freguesia de Samora Correia que tomou a decisão relativa à prestação de socorro nas largadas de toiros em Samora Correia e, no decurso da manhã, teve oportunidade de questionar o senhor presidente da Junta acerca da forma como foi feito esse processo.

Mencionou que o senhor presidente da Junta de Freguesia lhe transmitiu que os Bombeiros Voluntários de Samora Correia garantiam a prestação de socorro nas atividades tauromáquicas sem qualquer encargo financeiro para aquela autarquia. Entretanto, na primeira reunião efetuada pela Junta de Freguesia de Samora Correia com a Corporação de Bombeiros, foi pedido um valor de cerca de sete mil euros, acrescido de IVA e, na reunião seguinte, esse valor desceu para cerca de cinco mil, seiscentos e sessenta euros, igualmente acrescido de IVA, sendo que a proposta englobava a presença, nas catorze largadas de toiros, de duas ambulâncias de socorro, um veículo de comando e cinco bombeiros, por evento.

Atendendo aos valores solicitados pelos Bombeiros Voluntários de Samora Correia, a Junta de Freguesia, enquanto organismo público, tinha de consultar outra entidade e, nessa sequência, a Cruz Vermelha de Alenquer apresentou uma proposta no valor total de dois mil e quatrocentos euros, isento de IVA, englobando o fornecimento de sessenta refeições e a presença de um posto de socorro no recinto, duas ambulâncias tipo B,

uma viatura de coordenação e, nas três largadas noturnas, uma equipa médica de emergência e reanimação, composta por um médico e um enfermeiro.

Deu nota que o médico que esteve presente em oito das catorze largadas foi o dr. Gonçalo Órfão, coordenador nacional de emergência da Cruz Vermelha Portuguesa.

Transmitiu que, no decurso das largadas, foram registadas oito ocorrências (seis com traumatismos e duas com situações de assistência médica), duas das quais careceram de transporte hospitalar, a que acresceram quatro situações atendidas no posto de socorro e que tiveram alta, e duas que tiveram alta no próprio local do acidente.

Assinalou que quando a Cruz Vermelha Portuguesa propôs a fixação duma delegação no município, como parceira da Proteção Civil, uma das preocupações da Câmara Municipal foi, exatamente, que não houvesse concorrência com a ação dos Bombeiros Voluntários locais.

Recordou que quando a Junta de Freguesia de Santo Estêvão e os moradores daquela localidade manifestaram a intenção de ali fixar alguns meios de socorro, a Câmara Municipal transmitiu que promoveria o diálogo com as Corporações de Bombeiros, o que deu lugar ao protocolo, entretanto, estabelecido, cuja cláusula 5.^a, ponto 2, refere que (e passou a ler) *“Em caso algum a Cruz Vermelha Portuguesa irá posicionar meios operacionais permanentes no município, para prestação do socorro pré-hospitalar e do transporte de doentes.”*

Disse que embora ainda não tenha uma opinião acerca da matéria, duvida que a intervenção da Cruz Vermelha na prestação de socorro durante as largadas de toiros, viole o protocolo estabelecido com a Câmara Municipal.

Sublinhou que a Câmara Municipal sempre esteve próxima das Corporações de Bombeiros do concelho, sendo que, desde 2022, aumentou o apoio financeiro para os Bombeiros Voluntários de Samora Correia em trinta e um mil, setecentos e trinta e quatro euros e, para além disso, passou a suportar 50% do vencimento de dez bombeiros de duas novas EIP [Equipas de Intervenção Permanente], o que significa um encargo de mais oitenta e cinco mil euros.

Acrescentou que a Câmara Municipal também sempre esteve disponível para avaliar as efetivas necessidades das Corporações de Bombeiros e, nesse sentido, transferiu para os Bombeiros Voluntários de Samora Correia, em 2022, um total de cem mil euros para equipamento e, em 2024, já transferiu cerca de trinta e dois mil euros.

Observou que nunca ouviu uma única palavra dos vereadores da oposição, acerca da necessidade de os bombeiros voluntários terem um estatuto equiparado às forças de segurança, com remuneração e uma carreira dignificada, em vez de estarem dependentes da boa-vontade das câmaras municipais.

3- OBRAS NO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE SANTO ESTÊVÃO

Afirmou que a Câmara Municipal teve a capacidade de identificar uma área que pudesse ser atrativa para os jovens de Santo Estêvão e afetou um pavilhão municipal à prática dos trampolins, permitindo que, efetivamente, Bruno Nobre, Diogo Ganquinho e Francisco José, pudessem demonstrar as suas aptidões.

Realçou que, para além do futebol e tudo o que seja mediático, o País pouco reconhece, ao nível do desporto, sendo que os atletas apenas contam com o apoio dos próprios pais e, portanto, têm sido várias as deliberações tomadas pela Câmara Municipal, no sentido de contribuir para que se desloquem às competições em que participam e possam obter as condições para progredir na sua carreira.

Sublinhou que, efetivamente, a área dos trampolins, em Santo Estêvão, é um caso de muito sucesso e, conseqüentemente, a Câmara Municipal vai climatizar o pavilhão gimnodesportivo e alterar o pé direito, com recurso a fundos comunitários, no âmbito do POR [Programa Operacional Regional] Alentejo, que rondam cerca de um milhão de euros, verba que será afetada, na íntegra, àquele pavilhão da freguesia de Santo Estêvão, que, por acaso, nem é da sua cor política, apesar de haver muitos jovens a

praticar futebol e o Grupo Desportivo de Benavente, o Grupo Desportivo de Samora Correia e a AREPA [Associação Recreativa do Porto Alto] precisarem de mais campos.

A **SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA** considerou inadmissível que o senhor presidente tenha dito que a freguesia de Santo Estêvão nem é da sua cor política, mas, ainda assim, vai dar um jeitinho aquele pavilhão.

Comentou que as pessoas votaram no senhor presidente, em Santo Estêvão votaram noutro partido para a Junta de Freguesia, na Barrosa também e a democracia é assim mesmo.

O **SENHOR PRESIDENTE** disse que é precisamente por se viver em democracia que, efetivamente, a Câmara Municipal está junto dos problemas das pessoas, daquilo que é preciso fazer, e vai fazê-lo.

Afirmou que não aceita que se diga que aquelas pessoas estão esquecidas e que a Câmara Municipal não tem nenhuma consideração por aquilo que é feito em Santo Estêvão, quando isso se deve, efetivamente, à política instalada no município de Benavente.

Reconheceu que é preciso criar melhores condições e, por isso mesmo, é para o pavilhão de Santo Estêvão que a Câmara Municipal vai canalizar o dinheiro que é necessário.

4- REQUALIFICAÇÃO DO POÇO DO CALVÁRIO, EM BENAVENTE

Destacou que a empreitada de requalificação do cruzeiro do Calvário, em Benavente, está concluída há muito tempo, sendo que, no decurso dos trabalhos, foi identificada a existência do poço, que foi objeto duma intervenção de preservação, faltando a colocação duma superfície que permita a visualização daquele espaço e possa ter segurança.

Observou que os técnicos do Município não se sentiram capazes de fazer um projeto que cumprisse aquela finalidade, houve oportunidade de ver outras situações, que também se mostraram complicadas e, entretanto, a Câmara Municipal adjudicou a um gabinete a execução do projeto, que estará para ser entregue, em breve, havendo vidreiras disponíveis para o executar.

5- ESTADO DE JARDINS, ESPAÇOS VERDES E PASSEIOS DO MUNICÍPIO

Recordou que o senhor vereador Joseph Azevedo já dera conta das dificuldades relativas à prestação de serviços de manutenção dos jardins e espaços verdes, tendo transmitido que foram efetuadas reuniões com a nova empresa (que não teve a adaptação que seria necessária), a fim de que apresentasse um plano de trabalhos que cumprisse com a necessidade de ter os espaços verdes minimamente tratados, sob pena de rescisão do contrato.

Reconheceu que, efetivamente, havia espaços verdes que tinham erva com meio metro de altura, mas têm vindo a ser recuperados.

Acrescentou que a Junta de Freguesia de Benavente emitiu um comunicado, dando nota do que se estava a passar com a limpeza urbana, sendo que a empresa adjudicatária não chegou a subscrever o contrato, e isso obrigou aquela Junta de Freguesia a avançar para a entidade classificada em segundo lugar, que está no terreno, desde o final de abril, a desenvolver o seu trabalho.

Lembrou que também teve oportunidade de explicar que a Junta de Freguesia de Samora Correia se debatia com as mesmas vicissitudes, que estão a ser tratadas.

Sublinhou que o trabalho de limpeza urbana cumpre às empresas adjudicatárias, sendo apenas da responsabilidade da Câmara Municipal, a limpeza dos espaços camarários, nomeadamente, aqueles que resultaram de áreas de cedência.

6- PINTURAS EFETUADAS POR FORÇAS PARTIDÁRIAS EM ESPAÇOS PÚBLICOS

Aclarou que, na última sessão da Assembleia Municipal, disse que a lei portuguesa permite que as pinturas das forças partidárias sejam efetuadas nos espaços públicos. Mencionou que haverá oportunidade de pintar os muros por ocasião das festividades e, então, ver-se-á se os serviços da câmara municipal podem repor a pintura original do muro em questão.

Observou que os *outdoors* de mensagem política também não carecem de licenciamento, podendo ser colocados em qualquer local, desde que não ponham em causa a segurança de pessoas ou bens, e apenas podem ser retirados pelos respetivos partidos.

7- INSTALAÇÕES DO RANCHO TÍPICO SAIA RODADA

Disse que tem conhecimento que o projeto para a requalificação das instalações do Rancho Típico Saia Rodada está a ser desenvolvido, visando uma intervenção minimalista, relativamente àquilo que estava previsto, inicialmente.

8- RESTAURO DO CORETO EXISTENTE NO PARQUE “25 DE ABRIL”, EM BENAVENTE

Transmitiu que o coreto do Parque “25 de abril”, em Benavente, foi reabilitado aquando das obras de requalificação daquele espaço, há alguns anos, tal como aconteceu, recentemente, com o coreto no Largo João Fernandes Prata, em Samora Correia, no âmbito da empreitada de requalificação das praças daquela freguesia.

Disse ter tomado nota da sugestão do senhor vereador Joseph Azevedo, para incluir o restauro daquele coreto num próximo Orçamento.

SENHORA VEREADORA CATARINA VALE

1- PONTO DE SITUAÇÃO DA CANDIDATURA DA FIGURA DO CAMPINO A PATRIMÓNIO CULTURAL IMATERIAL DA HUMANIDADE

Explicitou que, aquando da elaboração do Plano Estratégico de Valorização Turística para o Município de Benavente, a Câmara Municipal manifestou vontade de candidatar a figura do campino a Património Cultural Imaterial da Humanidade. Entretanto, no âmbito das ações a serem desenvolvidas, foi estabelecido contacto com a Entidade Regional de Turismo do Alentejo e Ribatejo e iniciou-se um trabalho conjunto, tendo aquela Entidade Regional de Turismo ficado responsável pela contratação de uma empresa para trabalhar, diretamente, com o Município.

Acrescentou que a empresa contratada fez várias reuniões no território do município, acompanhada por técnicos da área da Cultura e do Turismo. Foram feitas várias recolhas de informação e chamados a participar em algumas reuniões temáticas, vários parceiros da comunidade, nomeadamente, campinos e pessoas ligadas a essa área, tendo a empresa apresentado um relatório que, do seu ponto de vista, não responde, exatamente, ao conhecimento que a Câmara Municipal tem da arte e do trabalho do campino.

Transmitiu que terá lugar, às dez e trinta da próxima terça-feira, uma reunião com representantes da empresa contratada e da Entidade Regional de Turismo do Alentejo e Ribatejo, para falar sobre o resultado daquele relatório, por forma a avançar para a inscrição da figura do campino no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial (antiga DGPC [Direção Geral do Património Cultural]) e, numa fase posterior, poder

fazer a candidatura a Património Cultural Imaterial da UNESCO [Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura].

Comentou que, de facto, o processo tem sido demorado, porquanto se trata duma temática que não é fácil, exigindo a recolha de informação muito pormenorizada, e em articulação com outros Municípios do Ribatejo e do Alentejo que também têm a figura do campino.

SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO

1- PONTO DE SITUAÇÃO DA CANDIDATURA DO CAMPINO A PATRIMÓNIO CULTURAL IMATERIAL DA HUMANIDADE

Informou que, em Vila Franca de Xira, a figura do campino não foi objeto de candidatura a Património Cultural Imaterial da Humanidade, mas, sim, a Festa do Colete Encarnado.

2- ESTADO DE JARDINS, ESPAÇOS VERDES E PASSEIOS DO MUNICÍPIO

Recordou que já tivera ocasião, em anterior reunião de Câmara, de fazer a distinção entre espaços verdes e varreção.

Mencionou que a varreção é da competência das Juntas de Freguesia, tendo o senhor presidente já elencado as causas do problema, que estão a ser trabalhadas.

Observou que os espaços verdes de Samora Correia são da competência da respetiva Junta de Freguesia.

Lembrou que já tivera a humildade de admitir que, efetivamente, havia trabalho a fazer na freguesia de Benavente, relativamente à manutenção dos espaços verdes, trabalho esse que está a ser desenvolvido em cooperação com a eng.^a Laura Batista e o arq.^o Ricardo Espírito Santo.

Transmitiu que já falou com representantes da empresa adjudicatária, tem estado no terreno e, efetivamente, a manutenção dos espaços verdes tem vindo a melhorar.

Comentou que a empresa está a substituir os sistemas de irrigação que foram vandalizados e, paralelamente, foi estabelecido um cronograma das zonas que vão sendo intervencionadas, visando a redução das queixas e para que os municípios possam usufruir dos espaços.

Sublinhou que a intervenção nos espaços verdes não é feita em prol de uma ou outra festividade, sendo que, para a Câmara Municipal, eles constituem um cartão de visita, quer para quem está de passagem, quer para quem habita no concelho e, portanto, caso os trabalhos de manutenção não sejam feitos, convenientemente, a empresa será penalizada.

3- REALIZAÇÃO DE PODA DAS ÁRVORES

Disse que a poda das árvores vai ser feita durante o mês de maio, de forma cirúrgica.

Esclareceu que esse trabalho ainda não teve início, porque houve necessidade de consultar uma empresa para retirar alguns cepos de árvores de espécie invasora que foram cortadas, nomeadamente, em Samora Correia, devido ao mau tempo, por forma a não causarem danos nas viaturas que costumam parquear naqueles locais.

SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA

1- OBRAS NO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE SANTO ESTÊVÃO

Disse que o senhor presidente não respondeu para quando está previsto o início das obras no pavilhão gimnodesportivo de Santo Estêvão, e se as mesmas estão dependentes de fundos comunitários.

Referiu que há diversos CAR [Centros de Alto Rendimento] em Portugal, em localidades mais pequenas que Benavente, nomeadamente, Caldas da Rainha, Anadia, Golegã, Maia, Montemor-o-Velho, Nazaré, Peniche, Vila Nova de Foz Côa, Rio Maior (que tem uma Escola Superior de Desporto, das mais conceituadas do País), Viana do Castelo e S. Jacinto, em Aveiro, e, portanto, aquelas autarquias tiveram visão, apostaram e juntaram uma série de mais-valias.

Observou que a Câmara Municipal gasta o dinheiro, mas não faz as obras de forma que fiquem conforme para receber provas internacionais, como é o caso da intervenção que teve lugar nas Areias, em Benavente, que poderia ter contemplado um centro diferente, com vários campos de futebol e campos de ténis, a que acresce o facto de que a pista não tem as dimensões corretas para provas nacionais e internacionais.

2- PRESTAÇÃO DE SOCORRO NAS LARGADAS DE TOIROS EM SAMORA CORREIA

Afirmou que os vereadores do PSD se preocupam com as condições que as Corporações de Bombeiros do município de Benavente têm, falando, todos os meses, nas suas regalias e naquilo que ganham.

Deu nota que o senhor presidente não respondeu se a Câmara Municipal paga a presença dos militares da GNR nas festas.

Assinalou que as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários têm custos com o trabalho que fazem, de apoio às coletividades e associações e, portanto, se prestam um serviço, parece-lhe claro que têm de ser ressarcidos.

Comentou que o tempo do voluntariado já lá vai, há muito tempo, não havendo, atualmente, profissionais que efetuem trabalhos sem serem pagos, porque ao não receberem por esses trabalhos, a corporação de bombeiros também não terá forma de pagar aos seus colaboradores.

Sublinhou que falou com os Bombeiros de Benavente, que lhe transmitiram que não costumavam apresentar um orçamento às comissões da Sardinha Assada, porque sabiam que iriam receber um donativo pelo trabalho prestado. Contudo, a Comissão da Sardinha Assada de 2023 não deu qualquer donativo àquela Corporação e, portanto, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Benavente teve prejuízo, porque o trabalho foi prestado, mas não receberam qualquer importância.

Considerou que a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia não devem ignorar o facto de haver um protocolo com a Cruz Vermelha, mas, se for para ignorar, então que se rasgue esse protocolo, e já não se estará a violar, rigorosamente, nada.

Disse que, em seu entendimento, o senhor presidente da Câmara tem de decidir se aquele protocolo é, ou não, cumprido.

Frisou que não está a pôr em causa o serviço da Cruz Vermelha, que é diferente do serviço prestado pelas Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, e entende que é legítimo que a Cruz Vermelha queira ganhar mercado onde se vai instalando. Contudo, se existe um protocolo que estabelece regras, ou ele é cumprido, ou rasgado e enfiado na gaveta e, então, tratam-se as entidades como empresas, pedem-se orçamentos e ganha o que for mais baixo.

Opinou que se as Associações Humanitárias têm custos com as operações de prevenção em eventos de importância reconhecida pelas coletividades do município, devem esses custos ser suportados pela Autarquia, como parece que acontece relativamente aos custos com a presença da GNR.

Realçou que colocou questões muito concretas e, portanto, agradecia que o senhor presidente respondesse às mesmas.

No decurso da intervenção da senhora vereadora Sónia Ferreira, ausentou-se a senhora vereadora Catarina Vale, tendo a Câmara Municipal passado a funcionar com seis elementos.

SENHOR PRESIDENTE

1- PRESTAÇÃO DE SOCORRO NAS LARGADAS DE TOIROS EM SAMORA CORREIA

Releu o ponto 2 da cláusula 5.^a do protocolo estabelecido com a Cruz Vermelha, que refere que *“Em caso algum a Cruz Vermelha Portuguesa irá posicionar meios operacionais permanentes no município, para prestação do socorro pré-hospitalar e do transporte de doentes.”*

Considerou que a prestação de socorro nas largadas de toiros em Samora Correia foi uma situação ocasional e, portanto, tem dúvidas se, efetivamente, houve uma violação clara daquele protocolo.

Observou que, efetivamente, havia, em Benavente, a prática das comissões de festas darem um donativo à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários e, se tal deixou de acontecer, não acha que estipular um valor pelas operações de prevenção seja uma medida correta, devendo, antes, haver diálogo para consensualizar uma verba minimamente satisfatória para cobrir as despesas dos Bombeiros.

Assinalou a diferença muito significativa entre o valor pedido pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia e o orçamento apresentado pela Cruz Vermelha de Alenquer.

Referiu que sendo as festas populares uma atividade própria de toda a comunidade, e contribuindo todas as instituições para que elas possam acontecer, crê que haveria condições para que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia tivesse um orçamento que se aproximasse daquele que foi apresentado pela Cruz Vermelha de Alenquer.

Transmitiu que há, efetivamente, algumas situações em que a Câmara Municipal paga a presença de militares da GNR. No entanto, a Autarquia não transfere, anualmente, um cêntimo para aquela força de segurança.

Opinou que a GNR, enquanto entidade pública, deveria garantir a segurança de pessoas e bens, em qualquer circunstância. Contudo, o Estado Central encarrega-se de “mandar” essa responsabilidade para cima das autarquias.

Sublinhou que os Bombeiros lhes merecem todo o apreço e deu nota que já explicou todo o apoio que a Câmara Municipal lhes tem dado, do ponto de vista financeiro, estando disponível para perceber se, efetivamente, a sua situação carece de mais algum apoio da Autarquia.

Frisou que a Junta de Freguesia de Samora Correia terá, obviamente, o máximo respeito pelos Bombeiros, sendo que as pessoas deverão refletir um pouco sobre a situação que ocorreu, em vez de politizar as dificuldades de direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia.

Concluiu, afirmando que estará disponível para dar aos Bombeiros condições para desenvolverem o seu trabalho, num plano de rigor pelas contas públicas.

No decurso da intervenção do senhor presidente, regressou a senhora vereadora Catarina Vale, tendo a Câmara Municipal passado a funcionar com sete elementos.

2- OBRAS NO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE SANTO ESTÊVÃO

Disse que já há um gabinete a desenvolver o projeto de intervenção no pavilhão gimnodesportivo de Santo Estêvão, estando a Câmara Municipal a aguardar pela definição das verbas de que irá dispor.

Afirmou que aquela intervenção estará concluída até final do seu mandato, tratando-se de um compromisso que a CDU incluiu no seu programa eleitoral.

Explicitou que as obras não tiveram lugar mais cedo, porque o campo de futebol foi considerado prioritário, aquando do diálogo estabelecido com a Junta de Freguesia de Santo Estêvão.

SENHORA VEREADORA CATARINA VALE

1- 6.ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DO ARROZ CAROLINO DAS LEZÍRIAS RIBATEJANAS

Convidou todos os munícipes e todos os visitantes a comparecerem na 6.ª edição do Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas, que decorrerá no novo espaço da zona ribeirinha de Samora Correia, cuja inauguração terá lugar pelas dezanove horas do dia 17 de maio, prolongando-se o certame pelos dias 18 e 19 desse mesmo mês.

Transmitiu que a apresentação pública do Festival ocorrerá às 21 horas do dia em curso, com a presença da Entidade Regional de Turismo do Alentejo e Ribatejo, e convidou todos a estarem presentes.

Comentou que, felizmente, o espaço está a ser implantado nas melhores condições, crendo que a 6.ª edição do Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas será um bom evento.

Seguidamente, o **SENHOR PRESIDENTE** prestou a seguinte informação:

1- SEMINÁRIO ANUAL INTERNO DA CIMLT [COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO] / NÃO REALIZAÇÃO DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 13 DE MAIO

Informou da realização, nos próximos dias 13, 14 e 15 de maio, do Seminário Anual Interno da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, que decorrerá em Sines, e onde terão assento os presidentes e vice-presidentes dos Municípios que integram aquela Comunidade Intermunicipal.

Nessa conformidade, sugeriu que a reunião de Câmara da próxima segunda-feira não tivesse lugar, sugestão essa que mereceu a concordância de todos os membros do Executivo.

01 - CÂMARA MUNICIPAL/PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – PERÍODO DESTINADO ÀS INTERVENÇÕES DOS MUNÍCIPES

Não foram proferidas quaisquer intervenções.

Ponto 2 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

02- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

02.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 3 – RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número oitenta e três, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: seis mil, cento e três euros e noventa e cinco cêntimos em dinheiro.

Depositado à ordem:

C.G.D

Conta – PT5000350156000009843092 – trezentos e noventa e cinco mil, cento e vinte e cinco euros e noventa cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001470473069 – dois milhões, setecentos e um mil, setecentos e quarenta euros e trinta e quatro cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001496353057 – duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta e três euros e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003521100001168293027 – trezentos e sessenta e sete mil, cento e setenta e cinco euros;

CCAM

Conta – PT50004550904010946923865 – quatrocentos e catorze mil, setecentos e quinze euros e setenta e quatro cêntimos;

CCAM

Conta – PT50004552804003724462617 – trezentos e sessenta e dois mil, trezentos e trinta e três euros e cinquenta e nove cêntimos;

NOVO BANCO, SA

Conta – PT50000703400000923000754 – vinte mil, trezentos e trinta e cinco euros e oitenta e seis cêntimos;

Banco BPI, SA

Conta – PT50001000001383790010130 – um milhão, duzentos e trinta e seis mil, setecentos e noventa e seis euros e noventa e oito cêntimos;

Banco Santander Totta, SA

Conta – PT50001800020289477400181 – nove mil, cento e sessenta e cinco euros e vinte e sete cêntimos;

B.C.P.

Conta – PT50003300000005820087405 – quarenta e um mil, quinhentos e setenta e um euros e trinta e nove cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560000280563011 – cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e dois euros e setenta e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560000061843046 – novecentos e setenta e dois mil, setecentos e oitenta e dois euros e oitenta e seis cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001874885081 – CGDIPTPL – quinze mil, novecentos e quarenta e um euros e cinquenta e um cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001877045077 – oitocentos euros e dois cêntimos;

Num total de disponibilidades de seis milhões, novecentos e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e dois euros e vinte e sete cêntimos, dos quais cinco milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e dois euros e setenta e sete cêntimos são de Operações Orçamentais e um milhão, setenta e três mil, seiscentos e quarenta e nove euros e cinquenta cêntimos de Operações Não Orçamentais.

02.04- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças

Ponto 4 – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE RECINTO ITINERANTE PARA PRAÇA DE TOUROS

- DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Interessado: António Pedro de Sousa Vasco, Unipessoal, Lda.

Localização: Travessa da Rocha, n.º 8 – São Matias, Beja

Informação n.º 14057, de 18.04.2024

1 – Através de requerimento com o registo de entrada nos serviços n.º 7588, datado de 18.04.2024, vem a empresa António Pedro de Sousa Vasco, Unipessoal, Lda., com sede na Travessa da Rocha, n.º 8 – São Matias, Beja, requerer a licença de instalação e de funcionamento do recinto itinerante, praça de touros desmontável, em Samora Correia, junto ao Centro de Saúde, para a realização de corrida de touros a levar a efeito no próximo dia 28 do corrente mês, com espetáculo das 17H00 às 20H00.

2 – A requerente, na petição que entregou, juntou para os efeitos tidos por convenientes os seguintes documentos:

- Requerimento;
- Termo de responsabilidade da montagem do recinto;
- Apólice de seguro de responsabilidade civil, titulada pela apólice 207228257, da seguradora Allianz
- Certificado de inspeção do IEP n.º C061/2024, com a validade até 23.04.2025
- Projeto e plano de evacuação de emergência;

- Licença da Sociedade Portuguesa de Autores (SPA);
- Folheto informativo sobre o evento.

3 – As praças de touros ambulantes, são licenciadas pelas câmaras municipais da área onde o recinto vai ser instalado, aplicando-se o regime definido no Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de setembro, diploma que veio estabelecer o regime de licenciamento dos recintos itinerantes e improvisados, bem como as normas técnicas e de segurança aplicáveis à instalação e funcionamento dos equipamentos de diversão instalados nesses recintos.

4 – Segundo o art.º 3.º do referido diploma, o licenciamento relativo à instalação dos recintos itinerantes, é da competência da Câmara Municipal.

5 – O licenciamento dos recintos itinerantes, onde se incluem as praças de touros ambulantes, obedece ao preconizado nos arts. 5.º a 13.º do Decreto-Lei n.º 268/2009, competindo ao presidente da Câmara a emissão da licença de funcionamento.

6 – Por tudo o exposto, e encontrando-se o processo devidamente instruído, cumprindo o previsto no art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de setembro, pode ser emitida pelo sr. presidente da Câmara Municipal a licença de funcionamento.

7 – Deve dar-se conhecimento da presente informação à requerente, bem como ao Comando da G.N.R. – Posto Territorial de Samora Correia e Bombeiros Voluntários de Samora Correia, e o assunto ser submetido a ratificação do Executivo, nos termos do art.º 35.º, n.º 3, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Face ao exposto, deixo o assunto à consideração superior.

A assistente técnica, Sara Catarina Borges Calado.

Parecer do chefe da DMGF, a 24.04.2024: *“De acordo com os termos da informação, estão reunidas as condições para o deferimento da pretensão. À consideração do sr. presidente”*

Despacho do sr. presidente da Câmara, a 24.04.2024: *“Tendo em conta que a data da receção da presente informação para despacho não permite que, em tempo útil, o pedido seja submetido a deliberação da Câmara Municipal, também tendo em conta o parecer do chefe da DMGF, ao abrigo do disposto no n.º 3 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, defiro o pedido. Submeta-se a ratificação da Câmara Municipal. Comunique-se à requerente, à Junta de Freguesia de Samora Correia e demais entidades públicas relevantes.”*

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal que, tendo em conta que a data da receção da informação para despacho não permitia que, em tempo útil, o pedido de licença de instalação e de funcionamento do recinto itinerante / praça de touros desmontável, em Samora Correia, junto ao Centro de Saúde, para a realização de corrida de touros a levar a efeito no dia 28 de abril, com espetáculo das 17H00 às 20H00, fosse submetido a deliberação da Câmara Municipal, também tendo em conta o parecer do chefe da DMGF, ao abrigo do disposto no n.º 3 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, deferiu o pedido, devendo comunicar-se à requerente, à Junta de Freguesia de Samora Correia e demais entidades públicas relevantes.

05- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE

05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

Ponto 5 – LOTEAMENTO

Processo n.º 67/2023

Requerente: Bruno Alexandre Lamy Marques da Silva

Local: Rua Francisco Maria Gomes, 24 – Samora Correia

Informação da Gestão Urbanística, de 08.03.2024

Proposta de decisão

Face ao abaixo informado, coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão:

Face aos elementos disponíveis emite-se parecer favorável à pretensão.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do RJUE, o deferimento do pedido de licenciamento da alteração à operação de loteamento deverá ser precedido de consulta pública, a realizar conforme artigo 16.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (Regulamento n.º 419/2011, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 12 de julho de 2011).

Também, nos termos do disposto no n.º 3 do mesmo artigo, é condição para aprovação da alteração à operação de loteamento, a notificação dos proprietários dos restantes lotes que, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 6.º do citado Regulamento Municipal, poderá ser feita sob a forma de Edital.

1. Proposta do requerente

Pretende o requerente introduzir alterações no lote n.º 3 de uma operação de loteamento materializado no local referido em epígrafe.

2. Análise

Na sequência da apreciação técnica do setor de Gestão Urbanística de 06.02.2024, são apresentados elementos em resposta a notificação de aperfeiçoamento.

São agora integrados na alteração ao loteamento todos os anexos existentes no logradouro do lote 3 e aumento da área habitacional, ao nível do 1.º andar por cima da garagem, para posterior legalização.

O lote n.º 3 apresenta a área de implantação de 119,80m² e a área de construção de 208,30m². O anexo apresenta a área de 31,30m². O fogo passa a ter a tipologia T4, com dois pisos.

A operação de loteamento é titulada por alvará n.º 68A/1990, em nome de Sociedade de Construções Ideal de Frave, Lda.

Face ao Plano Diretor Municipal de Benavente, publicado a 4 de janeiro de 2019, a pretensão insere-se em:

- Solo Urbano – Solo Urbanizado - Espaço Central (Consolidado);
- *Carta de Riscos (1.4A)* – Intensidade sísmica máxima de 9;
- *Zonamento Acústico (1.5A)* – Zona Mista.

O regulamento do Plano Diretor estabelece:

“

CAPÍTULO V - SOLO URBANO

SECÇÃO I – QUALIFICAÇÃO DO SOLO URBANIZADO

Artigo 52.º - Natureza e qualificação

1 – O Solo Urbanizado é aquele que se encontra dotado de infraestruturas urbanas e é servido por equipamentos de utilização coletiva.

2 – O PDMB define para o Solo Urbanizado as seguintes categorias funcionais e subcategorias:

a) Espaço Central (UC);

...

3 – Consoante o grau de desenvolvimento e de integração na estrutura urbana, o Solo Urbanizado é ainda diferenciado nas seguintes subcategorias de espaço correspondentes a áreas homogêneas bem caracterizadas e distintas quanto ao seu desenvolvimento urbanístico:

...

b) Consolidado – correspondente a áreas com estrutura urbana bem caracterizada, onde é autorizada a construção nos espaços intersticiais ainda não preenchidos, com manutenção dos arruamentos e tendo em conta as características tipológicas e volumétricas, designadamente quanto à cêrcea e número de pisos, da envolvente construída, com a qual se tem de harmonizar;

...

Artigo 53.º - Disposições comuns

1 – A nova urbanização ou, obra de construção ou de reconstrução sem preservação da fachada, em Solo Urbanizado deverá respeitar o alinhamento consolidado, sendo condicionada a constituição de corpos balançados sobre o alinhamento da via pública, e enquadrar-se com as construções existentes na área em que se vai inserir, nomeadamente no que à altura se refere.

2 – Excetua-se do disposto no número anterior as situações em que o Município já tenha estabelecido ou venha a estabelecer novos alinhamentos, através de instrumento adequado para o efeito, necessários a:

- a) Reperfilamento do arruamento confrontante;
- b) Correção do traçado do espaço público;
- c) Reordenamento urbanístico do local da intervenção.

3 – Os parâmetros urbanísticos para cada categoria e subcategoria de espaço, definidos nos respetivos regimes de edificabilidade, aplicam-se, na ausência de troço de frente urbana consolidada, a operações de loteamento e de destaque e, a obras de construção e de ampliação, devendo ser considerados como globais, com exceção do “número máximo de pisos” que deve ser aplicado ao lote ou parcela.

SUBSECÇÃO I – ESPAÇO CENTRAL (UC)

Artigo 54.º - Caracterização e vocação

1 – O Espaço Central (UC) corresponde aos centros e centralidades das áreas urbanas de Benavente, Samora Correia, Santo Estêvão, Barrosa, Coutada Velha, Foros da Charneca e Foros de Almada, que são os principais lugares de encontro e de sociabilidade urbana, caracterizados por um adequado nível de infraestruturação e diversidade de funções.

2 – Consoante as características morfológicas do tecido urbano e o nível de consolidação e urbanização, no Espaço Central diferenciam-se três subcategorias:

...

b) Consolidado;

...

Artigo 55.º - Uso e ocupação do solo

O Espaço Central destina-se à localização e implantação de atividades, funções e instalações com fins habitacionais, comerciais e de serviços, equipamentos de utilização coletiva, públicos ou privados, edificados ou não, e ainda, empreendimentos turísticos, indústrias e armazéns, compatíveis com a envolvente urbana. Admite as ocupações

inerentes aos usos descritos, e ainda, a título excecional, instalações e edificações para atividades pecuárias em detenção caseira.

Artigo 56.º - Regime de edificabilidade

1 – A edificabilidade no Espaço Central deve observar os seguintes parâmetros urbanísticos:

SOLO URBANIZADO ESPAÇO CENTRAL			PARÂMETROS URBANÍSTICOS - VALORES MÁXIMOS ADMISSÍVEIS	
DENSIDADE HABITACIONAL (FOGOS/HA)	ÍNDICE DE OCUPAÇÃO DO SOLO		ÍNDICE DE UTILIZAÇÃO DO SOLO	NÚMERO DE PISOS
BENAVENTE E SAMORA CORREIA				
NÚCLEO ANTIGO	25	0,40	1,20	3
CONSOLIDADO	50	0,40	1,60	4
A ESTRUTURAR	50	0,40	1,20	3
SANTO ESTEVÃO E BARROSA				
NÚCLEO ANTIGO	25	0,30	0,90	3
CONSOLIDADO	25	0,30	0,90	3
COUTADA VELHA				
CONSOLIDADO	15	0,30	0,60	2
FOROS DA CHARNECA E FOROS DE ALMADA				
CONSOLIDADO	15	0,20	0,40	2
A ESTRUTURAR	15	0,20	0,40	2

...”

A proposta de alteração do loteamento traduz-se num índice de ocupação do solo de 0.23 e um índice de utilização do solo de 0.41, sendo respeitado o regulamento do PDM. Assim, emite-se parecer favorável à pretensão.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, é condição para aprovação da alteração à operação de loteamento, a notificação dos proprietários dos restantes lotes, podendo ser efetuada notificação através de Edital.

3. Conclusão:

Face aos elementos disponíveis, emite-se parecer favorável à pretensão.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do RJUE, o deferimento do pedido de licenciamento da alteração à operação de loteamento deverá ser precedido de consulta pública a realizar conforme artigo 16.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (Regulamento n.º 419/2011, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 12 de julho de 2011).

Também, nos termos do disposto no n.º 3 do mesmo artigo, é condição para aprovação da alteração à operação de loteamento, a notificação dos proprietários dos restantes lotes que, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 6.º do citado Regulamento Municipal, poderá ser feita sob a forma de Edital.

O técnico superior, Carlos Alberto Gomes de Carvalho

<p>Parecer: À reunião de Câmara. Não tendo ocorrido pronúncia, em sede de audiência dos interessados, propõe-se a emissão de parecer favorável à presente alteração ao alvará de loteamento, que resultará no respetivo aditamento ao alvará n.º 68A/1990, em nome de Sociedade de Construções Ideal de Frave, Lda. Notifique-se requerente, solicitando 3 cópias em papel da presente alteração, fixando um prazo de 60 dias para solicitação do respetivo aditamento e pagamento das taxas.</p> <p>30.04.2024</p> <p>O chefe da D. M. O. P. P. U. D. A.</p>	<p>Despacho: À reunião.</p> <p>30.04.2024</p> <p>O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas</p>
--	---

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO explanou o pedido de alteração ao loteamento em apreço e deu nota que, cumprindo com todos os trâmites legais e não tendo ocorrido pronúncias no período de consulta dos interessados, está a Câmara Municipal em condições de emitir parecer favorável à pretensão, de acordo com o parecer técnico.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade emitir parecer favorável ao pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 68A/1990, fixando-se um prazo de 60 dias para que o requerente solicite o respetivo aditamento e proceda ao pagamento das taxas. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 6 – LOTEAMENTO

Processo n.º 25/2024
 Requerente: MDES 1, Lda.
 Local: Quinta da Foz – Benavente

Informação da Gestão Urbanística, de 30.04.2024

<p>Proposta de decisão</p> <p>Face ao abaixo informado, coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão:</p> <p>Face aos elementos disponíveis, emite-se parecer favorável condicionado ao projeto de loteamento, colocando-se à consideração superior a possibilidade de aceitação das áreas de cedência para espaços verdes e equipamento de utilização coletiva, bem como a sua localização, devendo o promotor compensar em numerário ou espécie, conforme o ponto 3.4 do contrato da Unidade de Execução.</p> <p>Mais se coloca à consideração superior, a necessidade de consulta nesta fase às Águas do Ribatejo, EIM, para avaliação do abastecimento de água e da drenagem de águas residuais domésticas à urbanização.</p> <p>O projeto de loteamento carece de Avaliação de Impacto Ambiental e discussão pública, nos termos do Artigo 16.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.</p>

1. Proposta da requerente
 Pretende a requerente o licenciamento para a realização de operação de loteamento com obras de urbanização, numa área de 982.959,40m² que corresponde a um conjunto

de prédios e partes de prédios inseridos na UOPG 3 - Polo II - Benavente – Quinta da Foz, em Benavente.

2. Análise

Segundo a memória descritiva e justificativa, a proposta contempla a intervenção nos seguintes prédios:

- *Parte do Prédio 6 / Secção AE (A) que ocupa 81% da área de intervenção;*
- *Prédio 18 / Secção BT (B), na zona localizada no centro sul do terreno (16%);*
- *Parte do Prédio 10 / Secção BT (C) localizado no canto sudoeste do terreno (1%);*
- *Parte do cadastro do Prédio 8 / Secção BT (D) no canto localizado a sudeste do terreno (1%);*
- *Servidão de passagem de acesso à via pública.”*

Mais é referido:

“ ...

A sudeste da área de intervenção, já está aprovado uma operação de loteamento (alvará n.º 12/2023, de 31 de janeiro de 2023), já em fase de obras de construção, elaborada no âmbito da UE 3 da UOPG 2 - Pólo I - Benavente - fase 1, onde também ficou definida uma área destinada ao domínio privado da Câmara Municipal, para a construção do Parque Urbano junto ao Caminho Municipal n.º 1416 (CM1416), e encontra-se aprovado o Pedido de Informação Prévia da Operação de Loteamento da UOPG 2 - Pólo I - Benavente - fase 2. Ambos destinados à indústria e armazéns.

...

Futuramente a acessibilidade à área do presente loteamento irá ser bastante melhorada com a construção de uma via norte/sul de ligação entre a EN118 e o nó da A10/IC11 com Rua do Monte da Saúde (intenção da CMB de modo a otimizar a fluidez de circulação na área envolvente), prevista no âmbito das ações previstas pela Unidade de Execução da UOPG3 aprovada. Esta nova via terá como nó de intersecção com a Rua do Monte da Saúde/ CM1416 uma rotunda que, no âmbito da UE da UOPG 3, que enquadra a presente operação de loteamento, se propõe fazer a ligação da mesma através de um novo eixo viário que fará a ligação ao acesso principal do presente loteamento, a sudeste da área de intervenção.

...”

A área da operação de loteamento encontra-se classificada como Solo Urbanizável - Espaços de Atividades Económicas (Expansão) e está integrada na UOPG 3, Polo II – Benavente, para a qual foi elaborada e aprovada a Unidade de Execução, que enquadra a presente Operação de Loteamento e estabelece o regime de ocupação do solo, conforme Aviso n.º 2110/2024, de 26 de janeiro, publicado em Diário da República n.º 19/2024, Série II de 2024-01-26, páginas 348 – 349.

A operação de loteamento prevê a criação de 10 lotes destinados a indústria, armazéns e logística.

A intervenção prevê a criação de uma malha com três novos eixos viários, que estruturam três vias (Via B, D e E), de dois sentidos de circulação, ladeadas por faixas de estacionamento e passeios, que estabelecem o acesso aos lotes. A inserção na rede viária existente (Rua Monte da Saúde / CM1416) é estabelecida em dois pontos, a nascente, encontra-se o acesso principal (via A), em articulação com a via proposta de ligação ao nó da A10 / IC11 e da EN118 e, a sul, pela via F, constituindo um acesso secundário que irá facilitar a fluidez do trânsito e os acessos aos veículos de emergência, caso exista alguma obstrução no acesso principal. Na entrada principal está ainda previsto um caminho de acesso à Quinta da Foz existente a norte do loteamento e uma via de entrada para o parque de estacionamento (Via C).

O acesso principal ao loteamento é estabelecido a partir da nova via proposta no âmbito da UE da UOPG 3 (via A), onde se propõe no lado norte um parque de estacionamento

de ligeiros com um total de 433 lugares, delimitado a norte e nascente por zonas verdes de enquadramento viário.

A sul da via A e a sul do loteamento, junto à via C, estão previstas duas zonas de equipamentos (E1 e E2) destinadas ao domínio municipal, contíguas aos “espaços verdes naturais a preservar” definidos na UE da UOPG 3. Estas duas áreas irão complementar a oferta prevista no âmbito do Parque Urbano.

A rematar o loteamento a sudeste, sul e oeste estão previstas áreas de “*espaços verdes e de utilização coletiva*”, que fazem a continuidade dos “*espaços verdes naturais a preservar*” definidos na UE da UOPG 3, destinados a “*áreas verdes e equipamentos para Parque Verde Urbano*”. Entre o traçado da via E e os lotes centrais, é definido um canal também destinado a “*espaços verdes e de utilização coletiva*”, que permite garantir o enquadramento paisagístico da regularização da linha de água.

Os 10 lotes criados destinam-se a indústria, armazéns e logística e desenvolvem-se ao longo das vias propostas e possuem áreas que variam entre os 57.900m² e os 66.500m². Os polígonos de implantação definidos na planta correspondem ao limite máximo onde os edifícios se podem implantar, respeitando os 10m de afastamento ao limite do lote (exceto os lotes 1, 2 e 3 que têm um limite superior a 10m no limite norte), podendo ter uma altura máxima de edifício de 40m, no sentido de dar resposta às novas necessidades da indústria robotizada e ao uso de novas tecnologias.

Caracterização da operação de loteamento:

Quadro Síntese

Imagem 1 (em anexo)

A identificação de área loteada deve ser corrigida, como área dos lotes, porquanto a área loteada compreende todo o loteamento.

Capacidade de edificação nos lotes

Imagem 2 (em anexo)

Quantificação total da operação de loteamento

Imagem 3 (em anexo)

Parâmetros urbanísticos da operação de loteamento e da UE da UOPG 3

Imagem 4 (em anexo)

No que concerne às vias de circulação, a proposta assenta em quatro perfis tipo com 13,5m, 23,5m, 33,5m e 41,5m de largura. Os perfis tipo adotados têm dois sentidos de circulação que se desenvolvem de acordo com o seguinte:

Imagem 5 (em anexo)

Imagem 6 (em anexo)

Imagem 7 (em anexo)

Imagem 8 (em anexo)

Atendendo às características urbanas do traçado e às velocidades de circulação pretendidas de 50km/h, o projeto prevê, nas faixas de rodagem com mais que uma via por sentido, vias de trânsito com 3,5 metros, o que faz com que a via B, devido ao facto de ter um separador central, fique com duas faixas de rodagem de 7 metros, em cada sentido.

Lugares de estacionamento:

Imagem 9 (em anexo)

Estacionamento privado no interior dos lotes:

Estacionamento de ligeiros – 1/210 m² ac;

Estacionamento de pesados – 1/550 m² ac

Áreas de cedência ao Município:
Imagem 10 (em anexo)

Neste âmbito, a arquiteta autora do projeto de arquitetura refere na memória descritiva:

“Neste sentido, verifica-se que, considerando a área de construção prevista para o loteamento, haveria a necessidade de ceder 133.862,6m², contudo na presente operação de loteamento propõe-se ceder 264.636,2m², resultando numa área excedente de 130.773,6m². No âmbito da UE da UOPG 3 já tinha sido aprovada uma área de compensação ao domínio municipal a título de compensação futura de 98.792,6m², que se mantém como área de cedência na presente operação de loteamento.

No que diz respeito aos arruamentos, a proposta prevê a cedência de 89.417,5 m², para rodovias, estacionamentos, passeios e zonas verdes de enquadramento viário.”

Quadro global de cedências ao Município:
Imagem 11 (em anexo)

No que concerne às infraestruturas, a presente operação de loteamento prevê a constituição de 10 lotes e define um conjunto de intervenções para prever a infraestruturização da área abrangida, prevendo a ligação às redes gerais, no âmbito das intervenções definidas em sede da UE da UOPG 3.

De acordo com o Plano Diretor Municipal de Benavente, publicado a 4 de janeiro de 2019, a parcela de terreno insere-se em:

- *Planta de Ordenamento Classificação e Qualificação do Solo (1.1A) - Solo Urbanizável – Espaço de Atividades Económicas (Expansão);*
- *Planta de Ordenamento – Unidades Operativas de Planeamento e Gestão – UOPG 3;*
- *Planta de Ordenamento – Carta de Riscos (1.4A) – Intensidade sísmica máxima de 10;*
- *Programação/Execução do Plano – Unidade de Execução 1 – UOPG3;*
- *Condicionantes – Áreas Protegidas e Classificadas – Áreas de Ocorrência de Sobreiros, numa pequena parte a nascente; Domínio Hídrico e Margem Inundável, linha de água;*
- *Condicionantes – Outras Condicionantes – Aeródromo, (desativado); Rede Complementar de Estradas, faixa de proteção A10;*
- *COS 2018 – Territórios Florestais, numa pequena parte a nascente e confinante com territórios Florestais a Sudeste.*

Pela análise da planta de condicionantes – PIMDFCI, acedida através do websig.cm-benavente, constata-se a existência de faixa de gestão de combustível junto à A10.

Enquadramento face à Unidade de Execução:

A área dos prédios integrados na Unidade de Execução corresponde a uma parcela com 994.905,00m².

A proposta da operação de loteamento abrange a área de 982.959,40m².

A diferença de áreas corresponde à área retirada da operação de loteamento, por solicitação da Autarquia, para execução do arruamento que fará o acesso entre o novo nó de ligação da Rua do Pinhal do Calheiros e a Rua Monte da Saúde, e o troço

existente que dá acesso à Quinta da Foz e que será reperfilado para servir de acesso também à Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG) n.º 3 – Quinta da Foz. A operação de loteamento conforma-se com a Unidade de Execução aprovada para a UOPG 3 - Polo II - Benavente – Quinta da Foz, conforme Aviso n.º 2110/2024, de 26 de janeiro, publicado em Diário da República n.º 19/2024, Série II de 2024-01-26, páginas 348 – 349.

Enquadramento face ao disposto na Portaria n.º 75/2024, de 27 de fevereiro:

Observado o artigo 3.º da Portaria n.º 75/2024, deverá aplicar-se os índices estabelecidos no seu artigo 2.º, dado que o PDM de Benavente e o RMUE não estabelecem parâmetros para a presente finalidade.

Não obstante, não se justifica tecnicamente áreas de cedência para habitação pública, de custos controlados ou para arrendamento acessível, porquanto estarmos perante um loteamento para indústria, logística e armazém e, não sendo admissível os usos habitacionais na presente subclasse de solo.

Imagem 12 (em anexo)

Proposta de loteamento:

Verifica-se a ausência de 1.734,22 m² de área para equipamentos, podendo o promotor compensar em espécie ou numerário, conforme artigo 63.º e seguintes do Regulamento de Taxas do Município de Benavente, e cumprindo o ponto 3.4. do contrato da unidade de execução.

É proposta ainda, mais área de verde e de utilização coletiva, do que resulta da aplicação da Portaria n.º 75/2024, este excedente cumpre com o previsto no contrato de unidade de execução, clausulas 5.ª e seguintes, designadamente para verificação do estabelecido no anexo II do regulamento do PDM, n.º 2 UOPG3 – Polo II, Benavente:

- “a) Reforçar o papel do Município no contexto metropolitano, sobretudo como espaço de múltiplas funções terciárias que concorrem para a criação de uma rede supramunicipal de espaços diferenciados e complementares do tecido urbano concelhio e regional;*
- b) Valorizar o património paisagístico;*
- c) Tratar os elementos naturais existentes no local integrando-os no desenho urbano;*
- d) Promover a relação “urbano -rural”;*
- e) Preservar e valorizar os povoamentos mistos de sobreiro e pinheiro;*
- f) Estruturar o Espaço de Atividades Económicas contribuindo para uma imagem de qualidade e modernidade.”*

Foi ainda apresentado estudo de fluxo de tráfego, subscrito pelo técnico Luís Miguel Santana Caetano. Foi ainda esplanada, na memória descritiva, a matéria do estacionamento. Contudo, apesar da Portaria 216B/2008, que foi substituída pela atual Portaria n.º 75/2024, permitir, no seu preâmbulo “4.º Nos conjuntos comerciais e estabelecimentos comerciais com área de construção total superior a 2500 m², armazéns, estabelecimentos industriais integrados em áreas de localização empresarial, estabelecimentos de indústria pesada ou plataformas logísticas poderão ser apresentados valores distintos dos fixados, desde que devidamente fundamentados em estudos de tráfego”, verifica-se que essa possibilidade foi agora preterida na nova redação.

Não obstante, a entrada em vigor da nova Portaria n.º 75/2024 ter sido fixada a 4 de março de 2024, o certo é que o presente pedido, foi requerido a 20/02/2024, tendo inclusive ocorrido reunião técnica, a 28/02/2024, conjunta entre técnicos da Gestão Urbanística e do Planeamento, com representantes do requerente, por forma a corrigir a primeira proposta do desenho urbano apresentado.

No entanto, o estudo de fluxo de tráfego, que deverá ser atualizado face à atual proposta de loteamento, isto é, conformar-se com a 2.^a versão, justifica e fundamenta, tecnicamente, o não cumprimento da Portaria n.º 216B/2008, no que respeita aos lugares de estacionamento privados.

Aqui chegados, verificamos que, em tese, existe incumprimento do número de lugares de estacionamento privado, decorrente da atual Portaria 75/2024.

Sendo certo que o presente pedido encontra-se abrangido pelo regime de Avaliação de Impacto Ambiental (AIA), regimentado pelo DL n.º 151-B/2023, com sucessivas alterações, a última das quais, o DL n.º 11/2023, de 10 de fevereiro, por ser um loteamento industrial com mais de 20 hectares, julga-se que esta matéria ficará pendente de decisão final definitiva, até concertação das entidades em sede de pronúncia de AIA, sobre a aplicabilidade da Portaria 75/2024, o estudo de fluxo de tráfego ou outra razão que seja determinada.

Verifica-se ainda, no desenho das vias propostas, o cumprimento das dimensões previstas no artigo 15.º do regulamento do PDM.

Enquadramento face às plantas de condicionantes do PDM:

A área de ocorrência de sobreiros não sofrerá intervenção, prevendo-se a sua manutenção.

A área do domínio hídrico, constituído por um troço de linha de drenagem natural sofrerá a alteração do seu traçado, considerando a estrutura urbana a implementar. Esta ação será objeto de apreciação da APA/ARH.

O aeródromo existente está desativado.

A faixa de proteção da Autoestrada A10/IC11, que constitui uma zona *non aedificandi*, onde se aplica o respetivo regime em vigor, é salvaguardada. A operação de loteamento carece de parecer da IP, Infraestruturas de Portugal, S.A. e da Brisa – Concessão Rodoviária.

A linha elétrica de média tensão, que atravessa a nordeste a operação de loteamento, é salvaguarda na implantação de edifícios.

Plano de acessibilidades:

De acordo com as disposições do D.L. n.º 163/2006, de 8 de agosto, estão previstos acessos e meios de circulação sem obstáculos para os utilizadores com mobilidade reduzida.

Regista-se que todos os passeios adjacentes às vias de circulação viária apresentam uma largura livre superior a 1,50m e que os requisitos técnicos para a altura do lancil, as rampas, as interceções das passagens de peões com os separadores das rodovias bem como o número e localização dos lugares de estacionamento, cumprem os requisitos técnicos previstos no regime da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais.

3. Conclusão:

Face aos elementos disponíveis, emite-se parecer favorável condicionado ao projeto de loteamento, colocando-se à consideração superior a possibilidade de aceitação das áreas de cedência para espaços verdes e equipamento de utilização coletiva, bem como a sua localização, devendo o promotor compensar em numerário ou espécie, conforme o ponto 3.4 do contrato da Unidade de Execução.

Mais se coloca à consideração superior, a necessidade de consulta, nesta fase, às Águas do Ribatejo, EIM, para avaliação do abastecimento de água e da drenagem de águas residuais domésticas à urbanização.

O projeto de loteamento carece de Avaliação de Impacto Ambiental e discussão pública nos termos do Artigo 16.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

O técnico superior, Carlos Alberto Gomes de Carvalho

<p>Parecer: Decorrente da presente informação técnica, que se concorda e subscreve, considera-se que estando a proposta enquadrada com o vinculado na Unidade de Execução, e respetivo PDM, com as suposições previstas no contrato de urbanização, poderá esta Câmara proferir decisão favorável quanto ao previsto no artigo 21.º do RJUE na apreciação do presente pedido de loteamento, condicionado: À decisão de Avaliação de Impacto Ambiental, favorável ou favorável condicionada, com a conseqüente definição do número de lugares de estacionamento privados no interior dos lotes; À compensação ou redefinição das áreas de cedência, pela ausência de áreas de equipamentos; Ao período de discussão pública, conforme determina o artigo 16.º do RMUE; Deverá ainda, e decorrente do contrato de urbanização, ser instruído um processo autónomo das obras de urbanização para a via variante, conforme procedimento de DIUP que decorre no âmbito do processo n.º 44/2024, e prosseguir para contabilização da TMU, observado o estipulado no contrato de urbanização. Ainda que a pronúncia seja vinculativa em sede de AIA, remeta-se processo às Águas do Ribatejo, EIM, para avaliação do abastecimento de água e da drenagem de águas residuais domésticas à urbanização, e à Agência Portuguesa do Ambiente – A.P.A., observada a linha de água. Deverá ainda, até decisão final, apresentar documentação relativa à legitimidade do pedido.</p> <p>30.04.2024</p> <p>O chefe da D. M. O. P. P. U. D. A.</p>	<p>Despacho: À reunião.</p> <p>30.04.2024</p> <p>O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas</p>
---	---

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE referiu que o loteamento em apreço incide sobre uma área de cerca de cem hectares, na UOPG 3, conhecida por Quinta da Foz, e insere-se no âmbito das atividades que têm vindo a ser desenvolvidas, na área da logística, com edificação na ordem dos 38 hectares, que corresponderá a cerca de 38% da área total.

Disse crer que se trata de um projeto de enorme dimensão, envolvendo um investimento de largas dezenas de milhões de euros e, de acordo com aquilo que lhe tem sido transmitido, existe já um conjunto de entidade de âmbito internacional interessadas em ali se fixar, quer na área da logística, quer de indústria.

Manifestou o seu apreço pelo trabalho desenvolvido pelos técnicos da câmara municipal, que têm sido inextinguíveis na forma como têm procurado que o Município possa proporcionar as condições necessárias para a concretização daquele grande investimento, que irá criar riqueza no concelho e postos de trabalho, sendo, também, uma forma da Câmara Municipal deixar uma palavra de confiança aos investidores e promotores, porque é assim que se conquistam os projetos e os investimentos para o território.

Deixou a toda a equipa, na pessoa do chefe de Divisão, arq.º João Pedro Leitão, o seu reconhecimento e parabéns pelo excelente trabalho que tem sido feito e que, em tempo muito útil, permitiu que fosse apresentada uma proposta de loteamento, já analisada e avaliada pelos serviços, e em condições da Câmara Municipal poder tomar decisão.

Fez referência a uma situação que não está materializada na proposta em apreço, mas fez parte da conversa estabelecida com os investidores, e que se prende com o aumento significativo da circulação de veículos pesados, que irá seguramente ocorrer,

e, portanto, o estacionamento dessas viaturas irá, provavelmente, ganhar uma maior acuidade, situação que será necessário resolver. Nesse sentido, crê que a área de 1.734,22 m² que se encontra em falta para equipamentos, deveria ser retirada aos espaços verdes e de utilização coletiva, para integrar área de equipamento, e que o projeto deveria prever cerca de cinquenta lugares para estacionamento de veículos pesados, por parte do público, em geral, por forma a poder resolver os problemas existentes com o estacionamento, muitas vezes indevido no centro urbano. Seguidamente, solicitou ao chefe da DMOPPUDA, arq.º João Pedro Leitão, que fizesse a apresentação da proposta em análise.

O CHEFE DA DMOPPUDA, ARQ.º JOÃO PEDRO LEITÃO, explanou a proposta de operação de loteamento em apreço e manifestou disponibilidade para esclarecer alguma dúvida.

O SENHOR VEREADOR LUÍS FEITOR observou que, atendendo aos investimentos que vão ser realizados naquela zona, a construção de ciclovias seria, provavelmente, uma boa alternativa e uma excelente opção para a deslocação de bicicletas e outro tipo de veículos que nelas circulam.

O SENHOR PRESIDENTE retorquiu que a via que está a ser concretizada, de ligação da Estrada do Monte da Saúde à rotunda de acesso à autoestrada, terá de ter, necessariamente, uma ciclovia, sendo uma medida importante, do ponto de vista das questões climáticas.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PSD – Partido Social Democrata, Luís Feitor e Sónia Ferreira, e da senhora vereadora sem representação política, Milena Castro, homologar a Informação da Gestão Urbanística, de 30.04.2024, e parecer do respetivo chefe de Divisão e, em conformidade, emitir parecer favorável à operação de loteamento, com obras de urbanização, numa área de 982.959,40m² que corresponde a um conjunto de prédios e partes de prédios inseridos na UOPG 3 - Polo II - Benavente – Quinta da Foz, em Benavente, condicionado às decisões e procedimentos nos mesmos mencionados e, ainda, à previsão de 50 lugares de estacionamento, para estacionamento de veículos pesados por parte dos munícipes, devendo, em tudo o mais, proceder-se em conformidade com o disposto na citada informação técnica e parecer. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

05.1. PLANEAMENTO, AMBIENTE E FISCALIZAÇÃO

Ponto 7 – CERTIDÃO DE RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL

Processo n.º 474/2024

Requerente: Painometal – Comércio de Produtos e Equipamentos, Lda.

Local: Estrada das Fontainhas – Samora Correia

Informação do Planeamento, Ambiente e Fiscalização, de 23.04.2024

Proposta de decisão

Face ao abaixo informado, coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão:

Face ao exposto, julga-se que o pedido de reconhecimento de interesse público municipal solicitado, deverá ser desfavorável.

Não obstante, alertamos que estando o prédio abrangido por restrições de utilidade pública, aplicam-se os respetivos regimes legais em vigor, que prevalecem sobre o regime de uso do solo aplicável por força da primeira revisão do PDM de Benavente. Para eventual prossecução do projeto (proposta), será necessária a consulta às entidades competentes.

1. Proposta da requerente

Através do registo de entrada n.º 5244, de 19/03/2024, vem a empresa requerente solicitar pedido de reconhecimento de interesse público municipal, para a implantação de edifício no local demarcado em planta de localização anexa, apresentando os elementos que constam no ponto 16 da deliberação de reunião de Câmara de 27/12/2021, que aprovou a definição dos critérios por forma a habilitar os serviços a informarem sobre eventuais declarações de interesse público municipal.

2. Análise

A empresa requerente pretende a “*construção de um edifício destinado a estabelecimento comercial*” no prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 3002/19950707 com a área total de 5.000 m².

De acordo com o definido na primeira revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Benavente, alterada e republicada pelo Aviso n.º 3610/2021, de 26 de fevereiro, e alterada pelo Aviso n.º 1915/2023, de 27 janeiro, o prédio:

- insere-se totalmente em Solo Rural, Áreas de Edificação Dispersa (RED);
A caracterização, as condições de uso e ocupação do solo, e condições de edificabilidade desta categoria estão definidas nos artigos 36.º a 38.º do Regulamento da primeira revisão do PDM de Benavente.
- encontra-se, totalmente, abrangido pela Estrutura Ecológica Municipal (EEM), condicionada por,
 - Rede Primária: Área Nuclear Estruturante - ZPE-ET, e Rede Complementar: Corredores Ecológicos Complementares - Leito do Curso de Água Classificado como REN, em concordância com Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo (PROT-OVT) e a Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental (ERPVA).

Qualquer intervenção na EEM que implique instalação de edificações ou de atividades reveste sempre um carácter de excecionalidade, devendo ser reconhecido o inequívoco interesse local, regional ou nacional, como estipulado no n.º 2 do artigo 13.º do Regulamento do PDM revisto.

- *está ainda condicionada por*,
 - Rede Natura 2000 [- ZPE do Estuário do Tejo (PTZPE0010) - SIC Estuário do Tejo (PTCON0009)], sendo o SIC recentemente classificado pelo Decreto Regulamentar n.º 1/2020 de 16 de março, como Zona Especial de Conservação – ZEC do Estuário do Tejo (código PTCON0009);
 - Domínio Hídrico e Margem Inundável;

Estando o prédio abrangido por restrições de utilidade pública, aplicam-se os respetivos regimes legais em vigor, que prevalecem sobre o regime de uso do solo, aplicável por

força da primeira revisão do PDM de Benavente. Para eventual prossecução do projeto (proposta), será necessária a consulta às entidades competentes.

O presente pedido de reconhecimento de interesse público municipal, reporta-se à intensão de expansão das instalações físicas da empresa *SamoGreen, Unipessoal, Lda.*, através da construção de um edifício para estabelecimento comercial com área de implantação/construção de 400 m², com 1 piso, 7,5m de altura, 3.000,00 m³ de volume e área de impermeabilização de 500m², no prédio acima descrito.

Apesar de o projeto apresentado cumprir, genericamente, o estipulado no n.º 6 do artigo 38.º do PDM, quanto aos parâmetros urbanísticos (alertando-se para o facto de não terem sido apreciados os materiais exteriores, quanto à sua permeabilidade), atendendo à caracterização de “*Área de Edificação Dispersa*” no artigo 36.º do PDM como, “*espaços existentes, onde coexistem usos agrícolas e funções urbanas. Pretende-se a sua contenção, ordenamento e infraestruturação com recurso a soluções apropriadas às suas características*”, e apesar de admitido o uso “*estabelecimento comercial e, de restauração e bebidas*”, o uso comercial deve acarretar uma característica complementar - de coexistência do uso agrícola com o uso habitacional e de algum comércio que complete estas funções. Como tal, para esta classificação de espaço, as condições de edificabilidade (artigo 38.º do PDM) dos estabelecimentos comerciais são semelhantes às da habitação, apelando a um carácter de menor dimensão.

O projeto apresentado é referente a um estabelecimento comercial de grande dimensão que, pelo projeto de arquitetura, revela uma forte componente armazemal, uso que não é compatível com a categoria de solo em questão.

Mais se informa que a característica apresentada pelo edifício proposto, se enquadra de forma mais adequada à classe de solo urbano, classificação espaço de atividades económicas, que se caracteriza por uma elevada concentração de atividades industriais de armazenagem e serviços, e ainda de usos complementares e compatíveis nomeadamente, atividades comerciais, de restauração e bebidas, sendo exemplo disto o local da sede da empresa requerente, na Rua das Fontainhas.

O prédio onde se pretende edificar está na proximidade de espaço de Atividades Económicas, existindo prédios alternativos para a localização deste investimento, em espaço mais adequado, na área envolvente.

Adicionalmente, não se julga que este investimento contribua favoravelmente para os critérios de ponderação de reconhecimento de interesse público municipal, nomeadamente:

- Alinhamento com as estratégias e princípios do Plano Diretor Municipal;
- Singularidade do empreendimento e projeção supra municipal do mesmo;
- Criação de novos postos de trabalho (n.º de postos de trabalho e/ou postos de trabalho especializado);
- Investimento que mobilize primordialmente recursos locais a diferentes níveis, de equipamentos, produtos e serviços;
- Ação complementar de qualquer valência já existente no local cuja deslocalização não seja possível ou viável;
- Não existir alternativa de localização do investimento noutra espaço adequado na área envolvente (quando aplicável);
- Permitir a exportação de serviços com conseqüente atração de recursos externos e fixação de população ativa;
- Diversificação e/ou inovação em gestão e potencial tecnológico, empresaria, turístico ou cultural;
- Promoção de condições favoráveis à expansão de outros investimentos - sinergias com outras atividades a montante e a jusante novas oportunidades de negócio para a região ou local;
- Que o projeto tenha subjacente uma localização com boas acessibilidades, e que sirva com economia de escala para o bem-estar e qualidade de vida das populações que abrange;

- Contribuir para o desenvolvimento do potencial económico, empresarial e/ou turístico da região ou local;
- Não existirem na área envolvente onde se inserem, ou em condições de acessibilidade adequada ao uso das populações alvo, os serviços e/ou os equipamentos propostos;
- Valorização dos serviços de ecossistemas;
- Alinhamento com a Estratégia Municipal para Adaptação às Alterações Climáticas.

3. Conclusão:

Face ao exposto, julga-se que o pedido de reconhecimento público municipal, solicitado, deverá ser desfavorável.

Não obstante, alertamos que estando o prédio abrangido por restrições de utilidade pública, aplicam-se os respetivos regimes legais em vigor, que prevalecem sobre o regime de uso do solo aplicável por força da primeira revisão do PDM de Benavente. Para eventual prossecução do projeto (proposta), será necessária a consulta às entidades competentes.

O técnico superior, Joana Isabel Gomes Godinho

Parecer de 24.04.2024, exarado pelo chefe do Planeamento, Ambiente e Fiscalização, arq. Ricardo Espírito Santo: “1- *Visto.*

2- *Concordo em absoluto com a conclusão da informação técnica. De facto, e tal como aí surge claramente exposto, não é reconhecido qualquer mérito à proposta apresentada pela entidade requerente.*

3- *Alerta-se, no entanto, que se o entendimento superior for contrário a este parecer, isto é, no sentido da admissibilidade da proposta de reconhecimento de IPM, e estando o prédio sujeito a restrições de utilidade pública, deverão ser consultadas as entidades competentes, para verificação de aplicabilidade dos respetivos regimes legais.”*

Parecer de 26.04.2024, exarado pelo chefe da DMOPPUDA, arq.º João Pedro Leitão: “À reunião de Câmara. Observado o teor da informação técnica, considera-se não se justificar tecnicamente a manifestação favorável ao presente pedido, decorrente dos critérios estabelecidos para declarar interesse público.”

Despacho de 29.04.2024, exarado pelo vereador Hélio Justino, no uso de competências delegadas: “À reunião.”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE pediu ao chefe da DMOPPUDA, arq.º João Pedro Leitão, para fazer a apresentação do pedido em análise.

O CHEFE DA DMOPPUDA, ARQ.º JOÃO PEDRO LEITÃO, apresentou o pedido de reconhecimento de interesse público municipal para a construção de edifício destinado a comércio, no local demarcado na planta de localização que foi disponibilizada aos senhores vereadores, e explanou a informação técnica que foi produzida a esse propósito.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação do Planeamento, Ambiente e Fiscalização, de 23.04.2024, e pareceres dos respetivos dirigentes e, em conformidade, emitir decisão desfavorável ao pedido de reconhecimento de interesse público municipal para construção de um edifício na Estrada das Fontainhas, freguesia de Samora Correia, destinado a estabelecimento comercial, nos termos e fundamentos neles constantes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 8 – ALTERAÇÃO POR ADAPTAÇÃO DA PRIMEIRA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) DE BENAVENTE AO PLANO DE GESTÃO DOS RISCOS DE INUNDAÇÕES (PGRI) DO TEJO E RIBEIRAS DO OESTE

Processo n.º 51/2024

Requerente: Promoção oficiosa

Local: Benavente

Informação do Planeamento, Ambiente e Fiscalização, de 30.04.2024

Proposta de decisão

Face ao abaixo informado, coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão:

Assim sendo, a transposição das normas do Plano Setorial é da competência municipal, estando o serviço de Planeamento Urbanístico a elaborar o procedimento de alteração por adaptação do PDM de Benavente ao PGRI do Tejo e Ribeiras do Oeste.

A entrada em vigor da Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 63/2024, de 22 de abril, que aprova os Planos de Gestão dos Riscos de Inundações (PGRI - do 2.º ciclo), abrangendo a Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste (RH5A), designado por *PGRI do Tejo e Ribeiras do Oeste*, região onde se insere o território do município de Benavente, veio identificar incompatibilidades nas disposições do Plano Diretor Municipal (PDM) de Benavente com o PGRI. Tais incompatibilidades implicam a incorporação, de forma coerente e integrada, das orientações e diretrizes do *PGRI do Tejo e Ribeiras do Oeste*, devendo ser alteradas através dos procedimentos previstos nos artigos 119.º e 121.º, ambos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT - Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual). Tratando-se da incorporação das normas de um Plano Setorial no PDM, e não uma decisão autónoma de planeamento, fixa o artigo 121.º do RJIGT, o seguinte:

“ ...

2 - A alteração por adaptação dos programas e dos planos territoriais não pode envolver uma decisão autónoma de planeamento e limita-se a transpor o conteúdo do ato legislativo ou regulamentar ou do programa ou plano territorial que determinou a alteração.

3 - A alteração por adaptação dos programas ou de planos territoriais depende de mera declaração da entidade responsável pela elaboração do plano, a qual deve ser emitida, no prazo de 60 dias, através da alteração dos elementos que integram ou acompanham o instrumento de gestão territorial a alterar, na parte ou partes relevantes, aplicando-se o disposto no capítulo IX.

4 - A declaração referida no número anterior é transmitida previamente ao órgão competente pela aprovação do programa ou plano, quando este seja diferente do órgão responsável pela respetiva elaboração, sendo depois transmitida à comissão de coordenação e desenvolvimento regional territorialmente competente e remetida para publicação e depósito, nos termos previstos no presente decreto-lei.”

Assim sendo, a transposição das normas do Plano Setorial é da competência municipal, estando o serviço de Planeamento Urbanístico a elaborar o procedimento de alteração por adaptação do PDM de Benavente ao PGRI do Tejo e Ribeiras do Oeste.

O PGRI pode ser consultado em:

[2.º Ciclo de Planeamento \(2022-2027\) | Agência Portuguesa do Ambiente \(apambiente.pt\)](#)
[Resolução do Conselho de Ministros n.º 63/2024 | DR \(diariodarepublica.pt\)](#)

Os técnicos superiores, Joana Godinho e Verónica Coelho

Parecer: À reunião de Câmara, para conhecimento do início do processo de transposição das normas do Plano Setorial como adaptação do PDM de Benavente ao PGRI do Tejo e Ribeiras do Oeste. Destaca-se que o PGRI pode ser consultado em 2.º Ciclo de Planeamento (2022-2027) Agência Portuguesa do Ambiente (apambiente.pt) Resolução do Conselho de Ministros n.º 63/2024 DR (diariodarepublica.pt) . 30.04.2024 O chefe da D. M. O. P. P. U. D. A.	Despacho: À reunião. 30.04.2024 O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas
---	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE comentou que o Plano de Gestão dos Riscos de Inundações do Tejo e Ribeiras do Oeste constitui a limitação daquela região hidrográfica, tendo em conta as alterações climáticas e as novas linhas das zonas de cheias e inundações.

Seguidamente, passou a palavra ao chefe da DMOPPUDA, arq.º João Pedro Leitão.

O CHEFE DA DMOPPUDA, ARQ.º JOÃO PEDRO LEITÃO, explicitou que o Plano de Gestão dos Riscos de Inundações engloba várias áreas de todo o País e, tratando-se de um plano setorial, sobrepõe-se ao PDM e, portanto, esse instrumento de gestão territorial tem, obrigatoriamente, de ser adaptado, tendo sido fixado um prazo de sessenta dias para o efeito.

Acrescentou que, face à dimensão do território de Benavente, não se verifica uma alteração significativa em relação à cota de cheia que já tinha sido identificada nos últimos cem anos, e que consta do PDM atual, havendo, apenas, alterações pontuais. Transmitiu que se está a procurar obter um parecer jurídico sobre as garantias do existente, principalmente, no que respeita a loteamentos com direitos adquiridos, porque aquela alteração, por adaptação ao PGRI, vai trazer consequências, ao nível da edificação, maiores do que aquelas que o Plano Diretor Municipal de Benavente já tem, e que dificulta a construção em áreas de inundações.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

06- DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE

06.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa

Ponto 9 – FEIRA DE ARTESANATO – 1 DE JUNHO DE 2024 – PEDIDO DE APOIO

Entidade: Associação de Pais do Agrupamento de Escolas de Benavente

Assunto: Solicita o seguinte apoio da Câmara Municipal, na realização da Feira de Artesanato, que terá lugar no próximo dia 1 de junho, em Benavente:

Apoio logístico

- 3 tasquinhas: 1 dupla (quermesse) com água e luz, uma simples com água e luz e uma simples com luz;
- 45 cadeiras, para atuação da Banda Filarmónica de Benavente no coreto;
- paletes e almofadas para servir de bancos;
- 8 caixotes do lixo de 120 litros;
- 40 mesas e 50 cadeiras para as respetivas 40 bombocas;
- 5 mesas e 20 cadeiras pequenas para as pinturas faciais e atividades lúdicas;
- 10 chapéus de sol;
- 2 biombos para exposição de trabalhos;
- Eletrificar as 40 bombocas.

Transporte na 6.ª feira, da Escola Secundária para a Feira, dos seguintes materiais/equipamentos:

- 6 mesas
- 24 cadeiras de esplanada
- 1 garrafa de gás
- 1 fogão
- arca frigorífica
- máquina café
- utensílios de cozinha
- Bebidas e alimentos

Transporte na 6.ª feira, da Escola EB2.3 Duarte Lopes para a Feira, dos seguintes materiais/equipamentos:

- 3 mesas
- 12 cadeiras de esplanada

Transporte no sábado, pelas 8h, do CUAB para a Feira, dos seguintes materiais/equipamentos:

- tapetes para a ginástica

Sistema de som para o coreto:

- Sistema sonoro para ligar o teclado da escola
- 2 microfones de captação para vozes
- 1 microfone para apresentação
- 1 coluna de retorno de som de palco
- Uma coluna para ligar a música diretamente do telemóvel, para o *Sunset* organizado pela Associação de Estudantes

Apoio na aquisição dos seguintes produtos:

- 200 pratos de plástico/papel
- 200 taças para caldo verde
- 200 colheres
- 100 garfos
- 50 facas
- 100 copos
- 100 palhinhas
- Guardanapos – 6 embalagens

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE observou que a Feira da Saúde tem, normalmente, um dia dedicado para a Feira de Artesanato, da responsabilidade da Associação de Pais do Agrupamento de Escolas de Benavente, que vem solicitar um conjunto significativo de apoios logísticos.

Considerou que não faz sentido nenhum ser a Câmara Municipal a prestar apoio na aquisição dos produtos solicitados, dado que haverá, seguramente, uma remuneração resultante da venda dos bens.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO disse que, grosso modo, a Câmara Municipal está em condições de conceder o solicitado, podendo haver uma ou outra questão que precise de algum ajuste.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado pela Associação de Pais do Agrupamento de Escolas de Benavente para realização da Feira de Artesanato, a ter lugar dia 1 de junho, com exceção do apoio na aquisição dos produtos referenciados.

Ponto 10 – 85.ª VOLTA A PORTUGAL – 2.ª ETAPA – MUNICÍPIOS PARCEIROS

Entidade: Podium Events

Assunto: Solicita o apoio da Câmara Municipal de Benavente, conforme e-mail rececionado e que a seguir se transcreve:

*“No âmbito da realização da **85.ª Volta a Portugal, que decorrerá entre 24 de julho e 4 de agosto, com prólogo em Águeda e final em Viseu (Cidade Europeia do Desporto), formalizo o apelo à vossa, indispensável, colaboração, na angariação de meios que permitam o regresso da Volta a Portugal, ao vosso território.***

*É neste contexto que, no decurso da **2.ª etapa, no dia 26 de julho, sexta-feira, que vai ligar Santarém a Lisboa, assinalando o cinquentenário do 25 de abril e evocando a memória do capitão Salgueiro Maia, pretendemos assegurar a passagem nas sedes de concelho de Cartaxo, Alpiarça, Almeirim, Coruche, Salvaterra de Magos e Benavente, mediante a disponibilização de um apoio, no montante de 4.000 € + IVA.***

*Este esforço financeiro solicitado, que coloca os vossos Municípios como **parceiros institucionais da 85.ª Volta a Portugal, e ao qual daremos a devida exposição, como consta na proposta, em anexo, prendesse com o facto de, contrariando os elevados custos do evento, pretendemos continuar a levar a “Volta” a todas as regiões do País.***”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o pedido em análise e propôs que a Câmara Municipal manifeste a intenção de aderir à medida conjunta dos vários Municípios da Lezíria, mediante a disponibilização de um apoio no montante de 4.000 € (quatro mil euros), acrescido de IVA, para assegurar a passagem numa etapa da 85.ª Volta a Portugal pelo território.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade manifestar a intenção de disponibilizar um apoio financeiro à entidade organizadora da 85.ª Volta a Portugal, no montante de 4.000 € (quatro mil euros), acrescido de IVA, para a passagem numa etapa pelo território do município.

Promoção Turística

Os Pontos 11 e 12 da Ordem do Dia foram apreciados em conjunto.

Ponto 11 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO SORRAIA (ESCOLA PROFISSIONAL DE SALVATERRA DE MAGOS, EPSM) E O MUNICÍPIO DE BENAVENTE, RELATIVO AO FESTIVAL DO ARROZ CAROLINO DAS LEZÍRIAS RIBATEJANAS DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE 2024

Informação n.º 15244, de 30/04/2024

Submete-se à apreciação da Câmara, o protocolo de cooperação a celebrar entre o Instituto de Educação do Sorraia (Escola Profissional de Salvaterra de Magos) e o Município de Benavente, no âmbito do Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas do Município de Benavente, em 17, 18 e 19 de maio de 2024.

Entre:

Instituto de Educação e Formação do Sorraia, Lda., pessoa coletiva n.º 504 499 866, com sede na Rua Heróis de Chaves, 4 – 2120-091 Salvaterra de Magos, representado neste ato por Duarte Rafael Bernardo, na qualidade de presidente da Direção, adiante designado como primeiro outorgante;

e

Município de Benavente, pessoa coletiva de direito público n.º 506 676 056, com sede social na Praça do Município, 2130-038 Benavente, representada neste ato por Carlos António Pinto Coutinho, na qualidade de presidente do Município de Benavente, adiante designada como segundo outorgante;

Tendo como objetivos primordiais:

- a) Conjugar sinergias de contribuir para a promoção do arroz carolino das lezírias ribatejanas, tendo em vista a valorização da região e respetivos recursos endógenos a uma dimensão local, regional e nacional;
- b) O desenvolvimento e a consolidação de competências técnicas e sociais dos alunos dos cursos de hotelaria e restauração, num contexto prático, em situação real de trabalho;

é estabelecido o presente protocolo de colaboração entre as duas entidades, sendo que:

É de extrema importância que os aspetos identificados e abaixo expostos sejam seguidos com todo o rigor, a fim de garantir não só a qualidade do serviço prestado, mas também total independência em relação à organização e qualidade do serviço de cozinha dos restaurantes participantes. Sublinhe-se que os alunos envolvidos no evento estarão a prestar o serviço com base nos ensinamentos adquiridos nas respetivas escolas e de acordo com o grau de formação à data do evento (10.º e 11.º anos de escolaridade), não devendo haver, por parte do público, termos de comparação entre aquilo que é o padrão de qualidade de formação das escolas e os eventuais aspetos que corram menos bem num serviço com esta envergadura.

Nesse sentido, determina-se que:

Art. 1.º Participação da escola: condições gerais

1. As partes acordam entre si que a participação das escolas decorrerá de acordo com a seguinte escala:

Data	Escola
17/05/2024	EPSM
18/05/2024	EPSM

2. A colaboração das equipas será feita segundo um cronograma previamente definido, que não poderá superar o número de horas legalmente definido para a prática em contexto real de trabalho, de acordo com o art. 3.º da Portaria n.º 74-A/2013, de 15 de fevereiro.
3. A entidade organizadora e promotora do certame responsabiliza-se por todos os procedimentos legais a adotar, de acordo com os regulamentos definidas pela Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE) e Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT), assumindo toda e qualquer responsabilidade inerente ao cumprimento legal das normas.
4. O segundo outorgante compromete-se a nomear um representante institucional, que se assumirá como único interlocutor entre as duas partes, a quem serão reportadas todas as questões que possam surgir no decorrer do certame.

Art. 2.º - Responsabilidades dos alunos

1. A participação dos alunos destina-se, exclusivamente, à execução do serviço de mesa e serviços complementares (como sejam polimento de talheres, limpeza de copos/louças, preparação do couvert, organização do serviço de bebidas, etc.).
2. Os alunos não estão autorizados a receber qualquer pagamento de contas por parte dos clientes.
3. Os alunos não prestarão apoio ao serviço de cozinha (limpeza do espaço e equipamentos, louças, etc.).

Art. 3.º - Direitos dos alunos

1. O segundo outorgante garante que, no decorrer do certame, todos os alunos envolvidos deverão estar cobertos por um seguro de acidentes pessoais, cuja cobertura deverá abranger as necessárias deslocações entre o local de realização do festival e o ponto de recolha acordado.
2. A organização compromete-se a garantir o transporte de todos os alunos, nos horários e pontos de recolha previamente acordados.
3. A organização compromete-se a garantir a alimentação de todos os colaboradores em horário apropriado para a área específica da restauração (almoço às 11:00h e jantar às 18:00h)
4. Visando a salvaguarda da imagem da escola envolvida, cada um dos restaurantes participantes deverá designar um representante, responsável por assumir a resolução de qualquer questão relacionada com o serviço que possa colocar o cliente em conflito com o empregado de mesa (ex. qualidade da comida, tempo de espera prolongado, relação preço qualidade, etc.).

Art. 4.º

1. O segundo outorgante garantirá a entrega de diploma de participação a cada um dos alunos;
2. O segundo pagará aos formadores envolvidos um valor de cento e cinquenta euros+ IVA, por cada um dos cinco momentos de refeição.

Art. 5.º

Quaisquer dúvidas de interpretação e/ou lacunas do presente protocolo serão dirimidas por acordo entre ambas as partes.

Art. 6.º

O primeiro e segundo outorgantes não assumem quaisquer outros compromissos para além dos descritos no âmbito do presente protocolo.

Art. 7.º

O presente protocolo entra em vigor aquando da sua assinatura e vigora até à data de término da 6.ª edição do Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas, podendo ser revisto por solicitação de qualquer instituição.

Salvaterra de Magos, _____ de _____ de _____

**Município de Benavente
Instituto de Educação e Formação do Sorraia, Lda.**

À consideração superior,

O(A) técnico superior, Carina Rego Costa Diogo

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE apresentou os protocolos de cooperação a estabelecer com o Instituto de Educação e Formação do Sorraia (Escola Profissional de Salvaterra de Magos) e com a Escola Profissional de Hotelaria e Turismo de Lisboa – Polo de Santa Iria – Convergência Formadores Associados, no âmbito da 6.ª edição do Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas do Município de Benavente, observando que são idênticos aos protocolos do ano anterior.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PSD – Partido Social Democrata, Luís Feitor e Sónia Ferreira, e da senhora vereadora sem representação política, Milena Castro, aprovar o protocolo de cooperação a celebrar entre o Instituto de Educação do Sorraia (Escola Profissional de Salvaterra de Magos) e o Município de Benavente, no âmbito do Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas do Município de Benavente 2024, e autorizar o senhor presidente da Câmara Municipal a outorgar no mesmo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 12 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CONVERGÊNCIA, FORMADORES ASSOCIADOS, LDA (ESCOLA PROFISSIONAL DE HOTELARIA E TURISMO DE LISBOA-POLO DE SANTA IRIA, EPHTL-POLO) E O MUNICÍPIO DE BENAVENTE RELATIVO AO FESTIVAL DO ARROZ CAROLINO DAS LEZÍRIAS RIBATEJANAS DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE 2024

Informação n.º 15248, de 30/04/2024

Submete-se à apreciação da Câmara, o protocolo de cooperação a celebrar entre a Escola Profissional de Hotelaria e Turismo de Lisboa – Polo de Santa Iria – Convergência Formadores Associados e o Município de Benavente, no âmbito do Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas do Município de Benavente, em 17, 18 e 19 de maio de 2024.

Entre:

Convergência, Formadores Associados, Lda., pessoa coletiva n.º 502 465 905, com sede na Av. Professor Doutor Egas Moniz, n.º 13 – Bloco F Loja 4 – 2625-018 Póvoa de Santa Iria, representada neste ato por Maria Salomé da Conceição Rafael, na qualidade de presidente da Direção, adiante designado como primeiro outorgante;

e

Município de Benavente, pessoa coletiva de direito público n.º 506 676 056, com sede social na Praça do Município, 2130-038 Benavente, representada neste ato por Carlos António Pinto Coutinho, na qualidade de presidente do Município de Benavente, adiante designada como segundo outorgante;

Tendo como objetivos primordiais:

- a) Conjugar sinergias de contribuir para a promoção do arroz carolino das lezírias ribatejanas, tendo em vista a valorização da região e respetivos recursos endógenos a uma dimensão local, regional e nacional;
- b) O desenvolvimento e a consolidação de competências técnicas e sociais dos alunos dos cursos de hotelaria e restauração, num contexto prático, em situação real de trabalho;

é estabelecido o presente protocolo de colaboração entre as duas entidades, sendo que:

É de extrema importância que os aspetos identificados e abaixo expostos sejam seguidos com todo o rigor a fim de garantir não só a qualidade do serviço prestado, mas também total independência em relação à organização e qualidade do serviço de cozinha dos restaurantes participantes. Sublinhe-se que os alunos envolvidos no evento estarão a prestar o serviço com base nos ensinamentos adquiridos nas respetivas escolas e de acordo com o grau de formação à data do evento (10.º e 11.º anos de escolaridade), não devendo haver, por parte do público, termos de comparação entre aquilo que é o padrão de qualidade de formação das escolas e os eventuais aspetos que corram menos bem num serviço com esta envergadura. Nesse sentido, determina-se que:

Art. 1.º - Participação das escolas: condições gerais

- 1. As partes acordam entre si que a participação da escola decorrerá de acordo com a seguinte escala:

Data	Escola
19/05/2024	EPHTL

- 2. A colaboração das equipas será feita segundo um cronograma previamente definido, que não poderá superar o número de horas legalmente definido para a prática em contexto real de trabalho, de acordo com o art. 3.º da Portaria n.º 74-A/2013, de 15 de fevereiro.
- 3. A entidade organizadora e promotora do certame responsabiliza-se por todos os procedimentos legais a adotar, de acordo com os regulamentos definidas pela Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE) e Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT), assumindo toda e qualquer responsabilidade inerente ao cumprimento legal das normas.
- 4. O segundo outorgante compromete-se a nomear um representante institucional, que se assumirá como único interlocutor entre as duas partes, a quem serão reportadas todas as questões que possam surgir no decorrer do certame.

Art. 2.º - Responsabilidades dos alunos

1. A participação dos alunos destina-se, exclusivamente, à execução do serviço de mesa e serviços complementares (como sejam polimento de talheres, limpeza de copos/louças, preparação do couvert, organização do serviço de bebidas, etc.).
2. Os alunos não estão autorizados a receber qualquer pagamento de contas por parte dos clientes.
3. Os alunos não prestarão apoio ao serviço de cozinha (limpeza do espaço e equipamentos, louças, etc.).

Art. 3.º - Direitos dos alunos

1. O segundo outorgante garante que, no decorrer do certame, todos os alunos envolvidos deverão estar cobertos por um seguro de acidentes pessoais, cuja cobertura deverá abranger as necessárias deslocações entre o local de realização do festival e o ponto de recolha acordado.
2. A organização compromete-se a garantir o transporte de todos os alunos, nos horários e pontos de recolha previamente acordados.
3. A organização compromete-se a garantir a alimentação de todos os colaboradores em horário apropriado para a área específica da restauração (almoço às 11:00h e jantar às 18:00h)
4. Visando a salvaguarda da imagem da escola envolvida, cada um dos restaurantes participantes deverá designar um representante, responsável por assumir a resolução de qualquer questão relacionada com o serviço que possa colocar o cliente em conflito com o empregado de mesa (ex. qualidade da comida, tempo de espera prolongado, relação preço qualidade, etc.).

Art. 4.º

1. A segunda outorgante garantirá a entrega de diploma de participação a cada um dos alunos;
2. A segunda outorgante pagará aos formadores envolvidos um valor de cento e cinquenta euros + IVA, por cada um dos cinco momentos de refeição.

Art. 5.º

Quaisquer dúvidas de interpretação e/ou lacunas do presente protocolo serão dirimidas por acordo entre ambas as partes.

Art. 6.º

O primeiro e segundo outorgantes não assumem quaisquer outros compromissos para além dos descritos no âmbito do presente protocolo.

Art. 7.º

O presente protocolo entra em vigor aquando da sua assinatura e vigora até à data de término da 6.ª edição do Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas, podendo ser revisto por solicitação de qualquer instituição.

Póvoa de Santa Iria, _____ de _____ de _____

Município de Benavente
Convergência Formadores Associados, Lda.

À consideração superior,

O(A) técnico superior, Carina Rego Costa Diogo

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PSD – Partido Social Democrata, Luís Feitor e Sónia Ferreira, e da senhora vereadora sem representação política, Milena Castro, aprovar o protocolo de cooperação a celebrar entre a Escola Profissional de Hotelaria e Turismo de Lisboa

– Polo de Santa Iria – Convergência Formadores Associados, e o Município de Benavente, no âmbito do Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas do Município de Benavente 2024, e autorizar o senhor presidente da Câmara Municipal a outorgar no mesmo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Educação

Ponto 13 – PAGAMENTO DE CARREGAMENTOS DE PASSES DA RIBATEJANA - ANO LETIVO 2023/2024 - PORTARIA 7A/2024, DE 5 DE JANEIRO

Informação n.º 15234, de 29/04/2024

A Portaria 7-A/2024, de 5 de janeiro, veio definir as condições de atribuição dos passes gratuitos para jovens estudantes, nas modalidades sub_18+TP e estudante sub_23+TP, designados «passes gratuitos para jovens estudantes».

Com o objetivo de operacionalizar esta alteração, os procedimentos foram coordenados através da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT) enquanto autoridade de transportes competente quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros, em articulação com os respetivos municípios.

A gratuidade do transporte no âmbito da modalidade sub_18+TP, de acordo com o definido na referida portaria, aplica-se apenas a um título de transporte. Assim, os alunos que nas deslocações regulares casa/escola necessitam de dois títulos de transporte de operadores diferentes, apenas poderão beneficiar de gratuidade do primeiro título que carregarem. Uma vez que estes alunos se encontram na escolaridade obrigatória, dever-se-á assumir os encargos com o segundo título de transporte, não previsto na portaria, e, neste momento, a ser suportado pelos encarregados de educação.

Neste sentido, de **janeiro a abril de 2024**, deram entrada nos serviços quatro pedidos de reembolso, de quatro alunos residentes no município, relativos a carregamentos da Ribatejana, conforme mapa anexo, no valor total de 167,60 €. Ainda no mesmo mapa, é referido o pedido de reembolso de um carregamento da CP efetuado em **dezembro de 2023**, no valor de 40 €, pelo que deverão os encarregados de educação destes alunos ser ressarcidos destas quantias (207,60 €).

N.º sequencial de cabimento: 40387

Considerando a necessidade de normalizar o procedimento, procedeu-se à identificação de todos os alunos que necessitam de dois títulos de transporte, num total de dez, tendo sido reportado à CIMLT, pelo que, a partir do mês de maio, é esperado que os carregamentos passem a ser efetuados de forma gratuita.

À consideração superior,

O(A) coordenador técnico, Ana Cristina Costa Infante Gonçalves

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE explanou a informação em apreço.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 15234, de 29/04/2024 e, de acordo com a mesma, ressarcir os encarregados de educação dos alunos referenciados no mapa que, depois de assinado, digitalmente, fica arquivado em ficheiro eletrónico anexo à presente ata, do montante total de 207,60 € (duzentos e sete euros e sessenta cêntimos), cabimentado sob o n.º 40387 e relativo a carregamentos de passes da Ribatejana, entre janeiro e abril de 2024, e um carregamento de passe da CP, efetuado em dezembro de 2023.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

06.1. CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE

Ação Social

Ponto 14 – APOIOS SOCIAIS – AUXÍLIOS ECONÓMICOS

Informação n.º 15239, de 30 de abril de 2024

PEDIDO FORMULADO

Atribuição de escalão.

PARECER SOCIAL/PROPOSTA

Ao abrigo do art.º 14.º do decreto-lei 116/2010, de 22 de outubro, que determina o montante para atribuição de escalão de abono de família, a aluna deveria ser enquadrada no escalão A.

Face ao exposto, e de acordo com o **Regulamento Municipal de Apoios Sociais**, com base no Artigo 3.º, alínea e), que define as condições para o apoio previsto no Artigo 5.º, alínea c), **propõe-se que a aluna possa ser integrada no escalão A.**

Por último, chama-se a atenção dos membros da Câmara Municipal de que toda a documentação que serviu de base ao processo tendente à atribuição de escalão, por conter referências a “*Dados Pessoais*” dos candidatos e respetivos agregados familiares, encontra-se abrangida pelo Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2016.04.27, pelo que apenas poderá ser utilizada, única e exclusivamente, para a tomada de decisão no âmbito do presente processo, sendo expressamente interdita a sua divulgação, seja a que título for e por que forma ou meio for, exceto se os respetivos titulares tiverem dado o seu consentimento explícito, ou se esse tratamento / divulgação resultar de imposição legal, sob pena de eventual procedimento criminal contra o autor de tal divulgação.

À consideração superior,

O(A) técnico superior, Paula Cristina Cardoso Fernandes

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE apresentou a informação social em análise

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 15239, de 30 de abril de 2024 que, depois de assinada, digitalmente, fica arquivada em ficheiro

eletrónico anexo à presente ata e, nos termos da mesma, atribuir o escalão A à aluna referenciada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 15 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Loteamentos;
- Certidão de reconhecimento do interesse público municipal;
- Protocolo de cooperação entre o Instituto de Educação e Formação do Sorraia (Escola Profissional de Salvaterra de Magos, EPSM) e o Município de Benavente, relativo ao Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas do Município de Benavente 2024;
- Protocolo de cooperação entre a Convergência, Formadores Associados, Lda. (Escola Profissional de Hotelaria e Turismo de Lisboa - Polo de Santa Iria, EPHTL-polo) e o Município de Benavente, relativo ao Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas do Município de Benavente 2024;
- Pagamento de carregamentos de passes da Ribatejana – Ano letivo 2023/2024 – Portaria 7A/2024, de 5 de janeiro;
- Apoios sociais - Auxílios económicos.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às dezassete horas e três minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevo e assino.